



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



RECIBO DO EDITAL Nº 017/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 (FAVOR ENVIAR VIA E-MAIL)

Para Editais retirados o licitante interessado em participar deste Pregão Presencial, deve, encaminhar a COPEL os dados necessários, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: copel.pmq@gmail.com Horário de expediente para, duvidas, questionamentos e retirada de edital na sede da COPEL é das 08.00 as 12h00 horas.

Preencher os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDERECO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE: ()

FAX: ()

E-MAIL:

PESSOA PARA CONTATO:

DATA :

(assinatura do responsável)

OBS.: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão Presencial diretamente ao licitante.

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



EDITAL Nº. 017/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

PARTE A - PREÂMBULO

I - Regência Legal			
Lei Nº. 10.520 , de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos n.ºs 3.555 e 3.693 , bem como pela Lei Federal Nº. 8.666 , de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14 .			
II - Órgão/Repartição interessada e setor:			
Fundo Municipal de Saúde			
III - Número de ordem:		IV - Tipo de licitação:	
(X)	Pregão Presencial	Nº. 013/2018	Menor Preço Por Lote
V - Finalidade da licitação/objeto:			
Contratação de empresa para fornecimento de Medicamento e Insumo Hospitalar e PSF, Medicamento da Farmácia Básica e Material Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixabeira - Bahia.			
VI - Processo administrativo		VII - FORMA DE EXECUÇÃO	
040/2018		Indireta	
VIII - Regime de Execução		IX - Prazo	
Indireto Por Preço Global	Parcelado	O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses.	
X - Local data e horário para início da sessão pública da licitação:			
Endereço:	Secretaria de Governo e Planejamento, situada na Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira - Bahia, CEP: 44.713-000.		
Data:	09 de março de 2018	Horário:	09h:00min
XIII - Aquisição, local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:			
O Edital poderá ser consultado e/ou adquirido na Secretaria de Governo e Planejamento, no endereço previsto no item X deste Edital, com a Comissão de Licitação.			
Horário:	08.00 as 12h00 horas	E-mail:	copel.pmq@gmail.com
Telefone:	(074) 3676-1026		
Servidor responsável e portaria de designação:	BRUNO FAGNER NOVAES E CUNHA Designado Pregoeiro através do Portaria nº. 002/2017.		

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Instrumento.

1.2 - O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**.

1.3 - O tipo da licitação está indicado no **item IV** do preâmbulo deste Edital.

1.4 - A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **anexo IV** deste convocatório.

1.5 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6 - O objeto desta licitação não poderá sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaçam às condições e exigências contidas neste edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

2.2.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também à firma cujo dirigente majoritário participe como acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

2.2.2 - Empresas em concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação, ou concordata em recuperação Judicial ou Extrajudicial;

2.2.3 - Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Pública.

2.3 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4 - Somente serão admitidas a participar desta licitação **pessoas jurídicas, observadas as seguintes exigências:**

Edital nº **017/2018** do Pregão Presencial nº **013/2018**

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



a) As empresas deverão comprovar **REGULARIDADE JURÍDICO FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL**, em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29,30, 31, 32 e 33 da Lei 8.666/93.

3 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)

3.1 - Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 de 147/2014.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, pessoalmente ou por um representante que, devidamente munido de documento que credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia do RG ou outro documento equivalente com foto.

4.2 - O Credenciamento far-se-á mediante a apresentação de documento de identidade:

4.2.1 - Se sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social e cópia de documento de identidade com foto, todos os documento tem que esta autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.2 - Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se representante, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar de todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, com cópia do contrato social e documento de identificação com foto do autorgante e do autorgado, todos os documento tem que esta autenticados.

4.2.3 - Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

4.3 - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de Atendimento às Exigências de Habilitação e Tratamento Direfenciado** previstas neste edital, **Anexo V**, e os envelopes das propostas de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

4.4 - O documento de credenciamento e a declaração mencionadas nos subitens anteriores serão entregues separadamente dos envelopes de **“PROPOSTA”** e de **“DOCUMENTAÇÃO”**.

4.4.1 - No caso da não apresentação desses documentos, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - O documento de credenciamento deverá obedecer preferencialmente o **modelo do Anexo II**.

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



4.6 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência das propostas.

4 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)

3.1 - Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 de 147/2014.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, pessoalmente ou por um representante que, devidamente munido de documento que credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia do RG ou outro documento equivalente com foto.

4.2 - O Credenciamento far-se-á mediante a apresentação de documento de identidade:

4.2.1 - Se sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social e cópia de documento de identidade com foto, todos os documento tem que esta autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.2 - Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se representante, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar de todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, com cópia do contrato social e documento de identificação com foto do autorgante e do autorgado, todos os documento tem que esta autenticados.

4.2.3 - Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

4.3 - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de Atendimento às Exigências de Habilitação e Tratamento Direfenciado** previstas neste edital, **Anexo V**, e os envelopes das propostas de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

4.4 - O documento de credenciamento e a declaração mencionadas nos subitens anteriores serão entregues separadamente dos envelopes de **“PROPOSTA”** e de **“DOCUMENTAÇÃO”**.

4.4.1 - No caso da não apresentação desses documentos, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - O documento de credenciamento deverá obedecer preferencialmente o **modelo do Anexo II**.

4.6 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência das propostas.

5 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE “A”

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



5.1 - As Propostas de Preços e os documentos que a instruírem devem ser entregues em original, datilografados apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal ou mandatário especificadamente credenciado.

5.2 - Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas por sua signatária, devendo ser suas folhas obrigatoriamente numeradas, passiva de desclassificação da mesma.

5.3 - Deverão as propostas serem entregues em envelope devidamente fechados e indevassáveis, e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços e endereçada à Comissão de Licitação, com indicação do nome ou razão social, modalidade, número da licitação (Pregão Presencial).

5.5 - Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

6 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

6.1 - A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso da sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- c) A inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Cópia da Cédula de Identidade do proprietário da empresa individual ou sócios.
- e) Certidão simplificada perante a Junta Comercial.

6.2 - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União incluindo débitos da Previdência Social INSS (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (www.tst.gov.br/certidao);



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



- e) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhista que infringem a legislação de proteção à criança e ao adolescente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego das suas respectivas regionais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para com o Tribunal Superior do Trabalho (<http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR>);
- f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;
- h) Certidão Negativa de Registro Impeditivos de Contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br);
- i) Alvará de licença, para funcionamento, expedido pelo município sede da licitante.
Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. O pregoeiro só aceitara documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste pregão;

6.2.1 - Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/06 e 147/14:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

d)

6.3 - A Qualificação Econômica - Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



- a) Comprovação de possuir na data da apresentação da proposta, capital social integralizado ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento), mediante apresentação da Certidão Simplificada do Estado ou Contrato Social e suas alterações se houver, podendo ser atualizados pela variação de índices oficiais, quando obtido de balanço encerrado a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisório, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartórios de Títulos e Documentos.
- c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

6.3.1 - As Microempresas (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estão isentas das exigências referentes à Qualificação Econômica-Financeira acima, mediante apresentação da documentação nas letras “a, b e c” especificado abaixo.

- a) Declaração assinada pelo contador, afirmando que a empresa esta enquadrada nos termos das Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, conforme Anexo VI deste Edital.
- b) Declaração de Informação Socioeconômica e Fiscal (DEFIS)
- e) Os documentos firmados pelo Contador da empresa licitante devem constar o selo da DHP - (Declaração de Habilitação Profissional), conforme Resolução nº 871, de 23/03/2000, do CFC - (Conselho Federal de Contabilidade).

6.4 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.4.1 - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (Pregão Presencial), através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Se o atestado não for compatível com o objeto da licitação, o licitante será inabilitado;

6.4.1.1 - O atestado de capacidade técnica, referido no sobitem “6.4.1”, quando fornecido por pessoa jurídica de direito privado, tem que esta com firma reconhecida do representante da empresa que atesta o comprimento do objeto referido no atestado e acompanhado com uma comprovação de fornecimento do objeto (Nota Fiscal), comprovando que a empresa forneceu os produtos;

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



6.4.1.2 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

6.4.2 - As empresas deverão apresentar autorização para fornecimento. E para os lotes referentes a medicamentos psicotrópicos, apresentar licenças especial para medicamentos controlados, conforme portaria nº. 344/98 do MS, fornecido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), conforme Portaria nº. 802/99 e 2.814/98. Licença Especial somente para as empresas que cotarem o Lote de Controlados;

6.4.3 - Alvará da ANVISA autorizando a comercialização dos produtos licitados da empresa licitante, em plena validade;

6.4.4 - Alvará da Vigilância Estadual ou Municipal da sede da empresa licitante, em plena validade;

6.4.5 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF);

6.4.5.1 - A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

6.4.6 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (**6 - DA HABILITAÇÃO**), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

6.4.7 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal. (Modelo a seguir):

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.4.8 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir).

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7 - ORDEM DOS TRABALHOS

7.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, ao Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8 - ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - Deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no **PREÂMBULO** do presente Edital.

8.2 - AO PREGOEIRO fará, primeiramente, a abertura do envelope “A Preço”, conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes.

8.3 - Ao Pregoeiro julgará as propostas, declarará o vencedor, restituindo fechados aos respectivos prepostos, os envelopes “B” - Documentação, daqueles considerados inabilitados.

8.4 - Uma vez proclamada a habilitação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

8.5 - Ao Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo os mesmos ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

8.6 - Não havendo registro de protestos ou impugnações, e, se os houver, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes “B” (Documentação), dos licitantes habilitados, desde que haja

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



declaração expressa, de todos os participantes, de renúncia a recurso.

8.7 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

8.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando após essa data os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.9 - Os documentos procedentes de cópia devem ser autenticados em cartário ou pelo Agente Público da COPEL de Quixabeira - BA, até 01 (um) dia antes da abertura do certame.

8.9.1 - A empresa que deixar de apresentar os documentos procedentes de cópias sem autenticação conforme o que determina o item **8.9**, estarem automaticamente desabilitada.

9 - PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCES VERBAIS

9.1 - Abertura do Envelope “A” - Proposta de Preços.

- a) Instalada a sessão e recebidas as credenciais dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes “A” contendo as propostas de preço e à leitura, em voz alta, dos valores respectivos.
- b) O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas de Preços, desclassificando as licitantes que não atenderem às especificações do objeto, prazos e condições do Edital.
- c) As Propostas de Preços serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo às correções no caso de eventuais erros, aceitando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor final da proposta.
- d) As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.2 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

9.2.1 Não havendo pelo menos 03 (três) empresas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03 (três);

9.2.1.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1% (um por cento) do menor preço apresentado. Na elaboração do contrato será observada a porcentagem de desconto no total proposto onde será distribuído o novo preço já com desconto oferecido.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



- 9.2.1.2 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.2.2 Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, a partir da que ofertou proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, a apresentar oralmente lances de forma sequencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.
- 9.2.3 No caso de empate, decidindo-se por meio de sorteio, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.2.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de **Menor Preço Por Lote**.
- 9.2.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 9.2.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- 9.2.7 O Pregoeiro poderá negociar com a licitante que ofertar menor valor com vistas a redução do preço. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3 Abertura do Envelope “B” - Habilitação.**
- 9.3.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “B” contendo a documentação de habilitação, exigida neste Edital.
- 9.3.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante que houver ofertado menor preço será declarada vencedora.
- 9.3.3 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 9.4 Todas as Propostas de Preços e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes no final da sessão deste Pregão.
- 9.5 A licitante vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



- 9.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, após celebração do Contrato.
- 9.7 Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que revele inidoneidade ou incapacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

10 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

10.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, ao Pregoeiro terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para decidir o recurso, para a realização do certame.

10.4 - Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do decorrente.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6 - Não é aceita manifestação de impugnação por meio de E-mail ou Fax, o mesmo deve ser protocolado na Prefeitura Municipal, no setor de protocolo.

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Será de Menor Preço Por Lote.

11.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, Ao Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

11.3 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo ao Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

11.4 - Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



11.5 - Entendem-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.6 - Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.7 - O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.8 - O licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, de imediato.

11.9 - ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.9.1 - Não serão aceitas Propostas de Preços que não estejam de acordo com as condições deste Edital e especificação do objeto ou que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

11.9.2 - Não serão aceitas Propostas de Preços que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

11.9.3 - Não serão aceitas Propostas de Preço que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a material e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.9.4 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

11.9.5 - Ao Pregoeiro caberá o julgamento da obediência às condições, dúvidas ou omissões deste Edital.

12 - CONTRATAÇÃO

12.1 - Para a contratação, em caso de negociação, o participante vencedor deverá encaminhar no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova proposta de preço com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal.

12.2 - O adjudicatário da presente licitação será convocado para assinatura do contrato, na forma da Lei, após a homologação, se não houver interposição de recurso. Havendo interposição de recurso, o adjudicatário deverá aguardar o esgotamento de todos os prazos, até que a decisão final seja publicada no Diário Oficial do Município.

12.2.1- Os veículos serão contratados com quilometragem livre.

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



12.2.2 - A licitante fica obrigada a apresentar 50% (Cinquenta por cento) da frota contratada para que seja vistoriada pelo Setor de Transporte desta Prefeitura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas, sob pena de desclassificação.

12.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido das Leis Complementares nº. **123/06** e **147/14**, que se sagrarem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

12.5 - Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.6 - Para a assinatura do contrato o adjudicatário deverá se fazer representar por:

- a) Sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações, além de comunicação expressa da empresa onde mencione qual o sócio que assinará o contrato;
- b) Procurador com poderes específicos.
- c) Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- d) O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

12.7 - O contrato a ser firmado obedecerá a Minuta do Anexo III deste Edital.

12.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com a devida atualização.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
08.10	2.028 /2.029	3.3.90.30.00 / 3.3.90.32.00	02 / 14

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo setor competente.

14.2 - O pagamento indicado no item anterior somente será liberado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e termo de recebimento definitivo.

14.3 - Nenhum material que não esteja descrito na planilha de especificação deverá constar em Nota Fiscal/Fatura da empresa licitante vencedora.

14.4 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação;

14.5 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1- Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses.

15.2 - Em consonância com a Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, a revisão de preços, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

16 - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

16.1 - O Contratado fornecerá o material licitado parceladamente, semanalmente ou/e mensalmente no local indicado determinadas conforme solicitação da secretaria requerente e entregará no local indicado pela mesma num prazo de até 03 (três) dias.

16.2 - O transporte do material licitado deve ser em veículo de carroceria fechada, com Certificado de Vistoria concedido pela autoridade sanitária da sede da empresa, devendo obedecer Portaria da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado da Bahia (DIVISA), para o transporte de mercadorias perecíveis e não perecíveis. O motorista e o ajudante devem estar devidamente uniformizados para entrega nas Unidades Polo ou Escolares atendendo também normas da (DIVISA).

16.3 - A Contratante procederá ao acompanhamento e à fiscalização do cumprimento do

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

16



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



contrato, como pactuado, na forma da Lei 8.666/93.

17 - SANÇÃO/INADIMPLEMENTO

17.1 - A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Quixabeira - Bahia.

17.2 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.3 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Quixabeira/BA e com outros entes municipais;

18 - RESCISÃO

18.1 - A inexecução parcial ou total do objeto da licitação (Pregão Presencial) ensejará a rescisão contratual, observadas, para tanto, as disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.666/94.

19 - REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

19.1 - A licitação (Pregão Presencial) poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, com as alterações inclusas na Lei 8.883/94.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo, com renovação de todos os prazos exigidos em Lei.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação (Pregão Presencial), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo Licitatório.

20.3 - No ato da aquisição do Edital, o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos anexos:

- I - TERMO DE REFERENCIA E MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**
- II - CREDENCIAL/PROCURAÇÃO**
- III - PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO**
- IV - MINUTA DO CONTRATO**
- V - DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**
- VI - DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

20.4 - Ao Pregoeiro poderá, em qualquer fase da Licitação (Pregão Presencial), suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

20.5 - Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



responsabilidade das empresas a serem contratadas.

20.6 - As apresentação das propostas implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação (Pregão Presencial).

20.7 - As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação (Pregão Presencial) serão prestados pelo Pregoeiro, de **2º a 6º** feira, das **08:00 às 12:00** horas, na sede, situada na **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira - Bahia, CEP: 44.713-000.**

Quixabeira, BA, 26 de fevereiro de 2018.

BRUNO FAGNER NOVAES E CUNHA
Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO I

(MODELO PROPOSTA DE PREÇO)

....., dede.....

Ao Pregoeiro Oficial,

Pregão Presencial nº 013/2018

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Medicamento e Insumo Hospitalar e PSF, Medicamento da Farmácia Básica e Material Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixabeira - Bahia.**

LOTE - I - AQUISIÇÃO DE SANEANTES, ANTISSEPTICOS, DESINFETANTES, ESTERILIZANTES E CORRELATOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Álcool absoluto 99%, frasco com 1000ml forma farmacêutica solução com concentração fixa.	FR	1.000			
002	Álcool etílico 70°GL, frasco com 1000ml concentração/dosagem 70%, forma farmacêutica solução indicação de uso anti-séptico	FR	1.500			
003	Álcool Gel 70°GL, forma farmacêutica em Gel - Anti-séptico, bico dosador, utilizado para higienização das mãos. Com Triclosan em sua composição, embalagem com 1000 ml.	FR	300			
004	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas de hospitais, laboratórios e consultórios odontológicos. 5LT	FR	150			
005	Esterilizante químico solução à base de Acido Peracético 0,2% - recipiente com 1 litro	LT	100			
006	Éter sulfúrico solução a 50%, frasco com 1000mL.	FR	100			
007	Iodopovidona (PVPI) Solução Degermante, frasco 1000mL, concentração/dosagem a 10% c/ 1% de iodo ativo, em frasco opaco degermante anti-séptico cx com 12 unidades	CX	25			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



008	Alcool iodado, medicinal, 0,1% solução topica embalagem: frasco com 1000ml com dados de identificação do produto marca do fabricante data fabricação e data de validade Cx com 12 unidades	CX	200			
009	Iodopovidona (PVPI) Solução Tópica, frasco 1000mL, a 1% de iodo ativo anti-séptico curativos em geral. Cx com 12 unidades	CX	30			
010	Oleo amaciante com AGE vitamina A e E e lecitina de soja 100 ml	FR	300			
011	Agua deionizada para autoclave 5000ml Galão plástico PET de 5000 ml (cx / 02 unidades)	CX	200			
012	Desincrostante líquido a base de fósforo trissódico para desincrotação em artigos de uso hospitalar e odontológico, recipiente com 5 litros, apresentar: fabricação; validade e numero de lote.	FR	50			
013	Solução de Clorexidina a 2% forma farmacêutica solução aquosa dermegermante, forma de apresentação em recipiente Plastico anti-séptico com 1000mL	LT	100			

TOTAL LOTE - I

LOTE - II - MATERIAL MÉDICO HOPITALAR - AGULHAS, PERFUROS E SIMILARES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Agulha Hipodérmica descartável 13 X 4,5 - 26G 1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	200			
002	Agulha Hipodérmica descartável 20 X 5,5. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	180			
003	Agulha Hipodérmica descartável 25 X 6,0 23G1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	180			
004	Agulha Hipodérmica descartável 25 X 7,0 22G1. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	180			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



005	Agulha Hipodérmica descartável 25 X 8,0. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	180			
006	Agulha Hipodérmica descartável 30 X 7,0 21G1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	180			
007	Agulha Hipodérmica descartável 30 X 8,0 21G1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	UNID	150			
008	Agulha Hipodérmica descartável 40 X 12 22G1. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades	UND	300			
009	Cateter intravenoso descartável (Gelco) 14G agulha 14G, PVC, radiopaco media, semi implantável comprimento aprox 60,9cm	UND	150			
010	Cateter intravenoso descartável (Gelco) 16G agulha 14G, PVC, radiopaco media, semi implantável comprimento aprox 60,9cm cx com 100	UNID	150			
011	Cateter intravenoso descartável (Gelco) 18G x 1.0 (1,3 x 48mm) vialon transparente media semi implantável 20G c/ madril agulha siliconizada cx com 100	UNID	150			
012	Cateter intravenoso descartável (Gelco) 20G x 1 1/4 (1,0 x 32mm) vialon transparente media semi implantável 20G c/ madril agulha siliconizada cx com 100	UNID	150			
013	Cateter intravenoso descartável (Gelco) 22G x 1.0 (0,9 x 24mm) vialon transparente media semi implantável 22G c/ mandril agulha siliconizada cx com 100 unidades	UNID	200			
014	Cateter intravenoso descartável (Gelco) 24G x 1,88 (0,7 x 19mm) vialon transparente media semi implantável 22G c/ mandril agulha siliconizada cx com 100 unidades	UNID	150			
015	Cateter nasal tipo óculos siliconizado esterilizado em oxido de etileno	UNID	350			
016	Cateter nasal nº 6 siliconizado	UNID	350			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

21



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	esterilizado em oxido de etileno					
017	Cateter nasal nº 8 siliconizado esterilizado em oxido de etileno	UNID	300			
018	Equipo macrogotas em conformidade com a norma NBR 14041 com ponta perfurante para uso em bolsas,frascos,rígidos e semi-rígidos,entrada de ar com filtro de 22 micras,camara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras,tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts,pinça roleta rígida com fluxo,pinça clamp,injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. PARA SISTEMA FECHADO. Embalagem individual em papel Grau Cirúrgico e filme plastico, esterilizado oxido de etileno validade 60meses com embalagem íntegra. embalagem com 25 unidades	UNID	300			
019	Equipo adaptador sistema fechado 0,10cm descartável esterilizado com óxido de etileno, apirogênio. Conector slip	UNID	100			
020	Equipo microgotas em conformidade com a norma NBR 14041 com ponta perfurante para uso em bolsas,frascos,rígidos e semi-rígidos,entrada de ar com filtro de 22 micras,camara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras,tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts,pinça roleta rígida com fluxo,pinça clamp,injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. PARA SISTEMA FECHADO. Embalagem individual em papel Grau Cirúrgico e filme plastico, esterilizado oxido de etileno validade 60meses com embalagem íntegra.	UNID	500			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



021	Equipo Infusor luer 2 vias - Conector para administração de soluções com 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	150			
022	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 24 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	100			
023	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 22 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	100			
024	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 19G cx com 100 unidades	UNID	25			
025	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 21G cx com 100 unidades	UNID	100			
026	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 23G cx com 100 unidades	UNID	80			
027	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 25G cx com 100 unidades	UNID	80			
028	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 27G cx com 100 unidades	UNID	80			
029	Seringa descartável 1mL com agulha 13x4,5, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização caixa com 100 unidade.	UNID	250			
030	Seringa descartável 3mL s/agulha, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e	UNID	50			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

23



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	resistência mecânica na utilização caixa com 100.					
031	Seringa descartável 3mL com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização caixa com 250.	UNID	50			
032	Seringa descartável 5mL s/agulha em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização caixa com 250.	UNID	30			
033	Seringa descartável 5mL com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização caixa com 250.	UNID	30			
034	Seringa descartável 10mL s/agulha, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização caixa com 250.	UNID	10			
035	Seringa descartável 10mL com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização caixa com 250	UNID	10			
036	Seringa descartável 20mL s/agulha em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização caixa com 250.	UNID	20			
037	Seringa descartável 20mL com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização caixa com 250	UNID	20			
TOTAL LOTE - II						

LOTE - III - MATERIAL PENSO, SUPORTE AO PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Algodão hidrófilo 500g (rolo) cor branca (80% branco), macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	RL	150			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

24



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



002	Almontolia com Pisseta 500 ml em plástico resistente cor ambar (marron) com tampa de bico reto rosqueável	UNID	80			
003	Almontolia com Pisseta 500 ml em plástico resistente cor branco (transparente) com tampa de bico reto rosqueável	UNID	80			
004	Atadura de crepe em algodão, 10cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (10cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade	UNID	2.000			
005	Atadura de crepe em algodão, 15cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (15cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento elasticidade	UNID	1.500			
006	Atadura de crepe em algodão, 20cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (20cm x 4,5cm) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade	UNID	1.500			
007	Atadura de crepe em algodão, 30cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (30cm x 4,5cm) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade	UNID	800			
008	Avental descartável com manga com elástico nos punhos	UNID	100			
009	Compressa de cirúrgicas de gaze hidrofila 9 fios/cm ² 8 camadas 5 dobras pacote com 500 compressas 7,7cm de comprimento 100% ALGODÃO	PCT	2.000			
010	Compressa de Gaze Esterilizada: pacotes com 10 unidades de compressa de gaze hidrófila, estéril, fios de algodão purificado, medindo 7.5 x 7.5cm, com no mínimo 09 fios/cm ² , apresentar 08 dobras, ter as bordas bem aparadas sem fios soltos; não desprender partículas, isenta de resíduos, possuir adequada capacidade de absorção, informar o número de peças por pacote. Embalagem constando externamente identificação, procedência e prazo de validade.	PCT	2.500			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

25



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



011	Esparadrapo impermeável, medindo 10cmx 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade, não desfiar no momento do corte manual, não desfiar durante a permanência na pele, enrolado em carretel plástico. Embalagem, constando externamente dados de identificação e procedência. cx com 24 unidades	RL	500			
012	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m para controle de temperatura em boa coloração e aderência após exposição involucro em rolo.	RL	500			
013	Fita cirúrgica hipoalergênica microporosa com 10cm x 4,5m - Fita Cirúrgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Porosa, que permite a pele respirar livremente. cx com 24 unidades	RL	500			
014	Lençol Papel Hospitalar 50x50 mts cor branco - Lençol de papel para cama medindo 50 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	150			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

26



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



015	Lençol Papel Hospitalar 70x50 mts cor branco - Lençol de papel para cama medindo 70 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	300			
016	Máscara descartável com elástico – 3 camadas com filtro caixa com 50 unidade bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico comprimento adequado para fixação por trás das orelhas, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	UNID	250			
017	Máscara de oxigenação com fixador de 3 pontas, para ventilação não invasiva com respiração nasal e oro nasal.	UNID	30			
018	Máscara Venturi - kit infantil Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	UNID	50			
019	Máscara Venturi Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal. - kit adulto.	UNID	50			
020	Pro-pés descartáveis (sapatilha) em falso tecido gramatura 30G/mM2, a base de fibra de rayon ou polipropileno descartável c/elástico em volta	PAR	50			
021	Touca descartável (Gorro) cirúrgico com elástico sanfonada uso hospitalar pacote com 100 unidades	UNID	80			
			TOTAL LOTE - III			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



LOTE - IV - MATERIAL DE PREVENÇÃO, APOIO A DIAGNOSTICO E SUPORTE A REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Abaixador de língua de madeira de uso único com extremidades arredondadas sem rebarbas med.14cmx1,4cm de largura x 0,2cm pacote com 100 unidades	PCT	250			
002	Bolsa coletora de urina sistema fechado - conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, formado por bolsa coletora confeccionada em PVC atóxico, sem furos, com bordas termo-seladas, capaz de suportar o volume sem vazamentos, com cantos arredondados, face anterior transparente com graduação gravada a cada 100 ml; válvula anti-refluxo; tubo extensor medindo no mínimo 1,10 m, em plástico transparente flexível, perfeitamente fixado ao sistema, com pinça resistente, eficiente, de fácil manuseio, dispositivo para coleta de amostra de urina com adaptador universal e tampa protetora; tubo de drenagem, com clamp para o fechamento, coldre para proteção e suporte ou cadarço para fixação do conjunto. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	500			
003	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 - Confeccionado em látex, formato anatômico, com fita auto-colante, extremidade cristal com reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem	UND	100			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	contendo dados de identificação e procedência, número de lote e prazo de validade visíveis, embalado individualmente.					
004	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05- Confeccionado em látex, formato anatômico, com fita auto-colante, extremidade cristal com reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, número de lote e prazo de validade visíveis, embalado individualmente.	UND	100			
005	Lamina para microscopia fosca não lapidada 25,4 x76,2 (1" x3") Espessura : 1mm - 1.2 mm cx com 50 UNIDADES	CX	250			
006	Escova cervical não esteril embalagem com 100	PCT	200			
007	Especulo Vaginal descartável tamanho G, não lubrificado, estéril pacote com 200	PCT	150			
008	Especulo Vaginal descartável tamanho M, não lubrificado, estéril pacote com 200	PCT	200			
009	Especulo Vaginal descartável tamanho P, não lubrificado, estéril pacote com 200	PCT	200			
010	Espatula de Ayere embalagem com 100	PCT	200			
011	Gel de contato para ultra-sonografia tubo 5 Kg, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.	TUBO	15			
012	Gel de contato eletrocondutor para Eletrocardiografia com 1 kg	TUBO	20			
013	Nebulizador Aparelho de nebulização 2 máscaras (infantil e adulto),copinho para nebulização, extensão (mangueira) Manual de instruções Termo de Garantia (2 anos de garantia).	UND	25			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



014	Kit Máscara p/ Nebulização Adulto - Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação.	KIT	50			
015	Kit Máscara p/ Nebulização Infantil - Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação.	KIT	50			
016	Pinça de Cherron estéril	UND	30			
017	Pinça Kocher Curva 1x2 Dentes 14cm	UND	30			
018	Pinça anatômica dissecação 20 cm	UND	30			
019	Pinça anatômica dissecação 25 cm	UND	30			
020	Pinça anatômica dente de rato 12 cm,	UND	30			
021	Pinça antômica dente de rato 14cm	UND	30			
022	Pinça anatômica dente de rato 16cm	UND	30			
023	Pinça anatômica dente de rato 18cm	UND	30			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

30



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



024	Pinça anatômica dente de rato 20cm	UND	30			
025	Pinça anatômica dente de rato 25cm	UND	30			
026	Pinça Kelly 14 cm reta	UND	30			
027	Pinça Kelly 14cm curva	UND	30			
028	Pinça de biópsia colo uterino 20 cm	UND	20			
029	Pinça de biópsia colo uterino 24 cm	UND	20			
030	Tesoura de Mayo	UND	30			
031	Tesoura de metzenbaum	UND	15			
032	Pinça Adson com dente 1X2 15CM	UND	15			
033	Pinça Adson com dente 1x2 12cm	UND	15			
034	Pinça Adson com serrilha 18cm	UND	15			
035	Pinça Adson com serrilha 15cm	UND	30			
036	Termômetro clínico com coluna de mercúrio vivo em vidro temperado graduada em 35 a 42 graus Celsius	UNID	30			
037	Termômetro clínico digital Produto destinando à verificação da temperatura do corpo humano; Termômetro de temperatura máxima; À prova d'água; A unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; Emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição, para indicar temperatura normal ou febril; Desligamento automático; Tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto; Ecologicamente correto: não contém mercúrio ou substâncias tóxicas; Cor: Branco	UND	80			
038	Tubo de aspiração de silicone esterilizado c/ óxido de etileno 15 metros confeccionado em silicone na cor transparente	PCT	10			
039	Tubo de aspiração de silicone esterilizado c/ óxido de etileno 2 metros confeccionado em silicone na cor transparente	PCT	20			
040	Tubo de aspiração em borracha látex para aspiração Nº 200 (pacote com 15 metros)	PCT	20			
041	Tubo de aspiração em borracha látex para aspiração Nº 204 (pacote com 15 metros)	PCT	10			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

31



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



TOTAL LOTE - IV

LOTE - V - ABSORVENTES E FRALDAS DESCARTÁVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	ABSORVENTE PARA INCONTENÊNCIA URINÁRIA, PÓS-PARTO OU INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS - Para Incontinência para uso em caso de incontinência urinaria, pós-parto, intervenções ginecológicas cirúrgicas ou não, constituído de almofada interna, manta de cobertura e camada impermeável formato regular, constituída de gel e/ou fibras de celulose altamente absorventes distribuídas de maneira uniforme, com capacidade mínima de absorção para 500ml e medindo no mínimo 10x33cm (pacote c/ 10unidades)	PCT	15			
002	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 50 a 80 cm - Tam P peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNID	10			
003	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam M peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNID	20			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

32



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



004	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 150 cm Tam G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNID	30			
005	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO XG - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNID	10			
TOTAL LOTE - V						

LOTE - VI - AQUISIÇÃO DE FIOS E SUTURAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº1 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	CX	10			
002	Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CX	10			
003	Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CX	10			
004	Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CX	10			
005	Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº3 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CX	20			
006	Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CX	20			
007	Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CX	10			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

33



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



008	Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CX	30			
009	Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº4 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,0cm.	CX	10			
010	Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº4 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CX	10			
011	Fio de Nylon monofilamento 2-0 c/agulha 3,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	10			
012	Fio de Nylon monofilamento 3-0 c/agulha 2,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	20			
013	Fio de Nylon momofilamento 5-0 c/agulha 3,0cm cilíndrica 3/8 circ. Estéril (caixa c/ 24 unidades)	CX	20			
014	Fio de Nylon Monofilamento 3-0 c/agulha 3,0cm triangular ,3/8 circulo Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	20			
015	Fio de Nylon monofilamento 4-0 c/agulha 2,5cm cilíndrica 3/8 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	10			
TOTAL LOTE - VI						

LOTE - VII - AQUISIÇÃO DE SONDAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Sonda de foley Nº 06 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orifícios caixa com 10 unidade,	UNID	20			
002	Sonda de foley Nº 08 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orifícios caixa com 10 unidade	UNID	20			
003	Sonda de foley Nº 10 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orifícios caixa com 10 unidade,	UNID	20			
004	Sonda de foley Nº 12 duas vias (unidade) em borracha natural siliconizada estéril c/balão de ate 30ML caixa com 10 unidade,	UNID	20			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



005	Sonda de foley Nº 14 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ML caixa com 10 unidade,	UNID	50			
006	Sonda de folley Nº 16 duas vias (unidade) em borracha natural flexível estéril siliconizada estéril c/balão de ate 30ML caixa com 10 unidade,	UNID	50			
007	Sonda de folley Nº 18 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orifícios caixa com 10 unidade,	UNID	50			
008	Sonda de folley Nº 22 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ML c/2 vias caixa com 10 unidade,	UNID	50			
009	Sonda Nasogástrica Nº14 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UNID	15			
010	Sonda Nasogástrica Nº16 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UNID	15			
011	Sonda uretral Nº8 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UNID	50			
012	Sonda uretral Nº10 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UNID	50			
013	Sonda uretral Nº12 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UNID	100			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



014	<p>Bolsa de colostomia recortável reutilizável com placa integrada MasterWin é indicada em casos de colostomia ou ileostomia, trazendo conforto a quem usa e a quem cuida.</p> <p>Conta com forro de TNT, que aumenta o conforto e evita atrito quando em contato com a pele.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa integrada (sistema de uma peça); • Adesivo micro-poroso; • Filtro de carvão ativado; • Pré-cortada em 19 mm; • Recortável de 25 a 70 mm; • Acompanha régua de medida da abertura do estoma e guia do usuário. <p>Disponível também em pacote promocional com 20 unidades. Confira clicando aqui.</p>	UND	100			
015	Sonda uretral Nº14 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UNID	200			
016	Sonda uretral Nº16 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UNID	200			
017	Sonda uretral Nº18 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UNID	100			
			TOTAL LOTE - VII			

LOTE - VIII - SOROS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Soro fisiologico 0,9% 250 ml frasco sistema fechado caixa 24 unidades	CX	80			
002	Soro fisiologico 0,9% 500 ml frasco sistema fechado caixa 24 unidades	CX	120			
003	Soro glicosado a 5% 250 ml caixa 24 unidades	CX	30			
004	Soro glicosado a 5% 500 ml caixa 24 unidades	CX	30			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

36



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



005	Soro glicosado a 10% 250 ml caixa 24 unidades	CX	20			
006	Soro glicosado a 10% 500 ml caixa 24 unidades	CX	50			
007	Água de injeção 500 ml caixa com 24 unidades	CX	50			
008	Água de injeção 10 ml caixa com 24 unidades	CX	100			
009	Água de injeção 20 ml caixa com 24 unidades	CX	80			
010	Soro ringer lactato caixa 250 ml 24 unidades	CX	80			
011	Soro ringer lactato caixa 500 ml 24 unidades	CX	50			
TOTAL LOTE - VIII						

LOTE - IX - AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS E ESTÉREIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Luva estéril 7,0 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas cx com 50 pares	cx	20			
002	Luva estéril 7,5 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas cx com 50 pares	PAR	20			
003	Luva estéril 8,0 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas cx com 50 pares	PAR	50			
004	Luva latex para procedimento tamanho G em látex natural, alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades embalagem com 10 caixa	CX	100			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

37



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



005	Luva latex para procedimento tamanho M em látex natural, alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades embalagem com 10 caixa	CX	150			
006	Luva latex para procedimento tamanho P em látex natural, alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades embalagem com 10 caixa	CX	130			
007	Luva latex para procedimento tamanho PP em látex natural, alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades embalagem com 10 caixa	CX	200			
TOTAL LOTE - IX						

LOTE - X - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPORTE E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Coletor de materiais perfuro - cortante 07 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853 caixa com 20	UNID	10			
002	Coletor de materiais perfuro - cortante 13 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853 caixa com 20	UNID	10			
003	Coletor de materiais perfuro - cortante 20 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853 caixa com 20	UNID	10			
004	Papel Kraft para esterilização com gramatura mínima 60g/m ² , indicativo para esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS -	RL	10			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

38



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.					
005	Papel grau cirúrgico,medindo 30cm x 100m, gramatura minima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	15			
006	Papel grau cirúrgico,medindo 45cm x 100m, gramatura minima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor.Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	15			
007	Papel grau cirúrgico,medindo 15cm x 100m, gramatura minima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor.Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	20			
008	Papel grau cirúrgico,medindo 20cm x 100m, gramatura minima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor.Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	30			
009	Saco plástico para Lixo Infectante, de alta resistência, capacidade para 30 Litros (Branco leitoso com identificação: Lixo Infectante). Pacote c 100 unidades	PCT	50			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

39



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



010	Saco plástico para Lixo Infectante, de alta resistência, capacidade para 100 Litros (Branco leitoso com identificação: Lixo Infectante). Pacote c 100 unidades	PCT	50			
011	Saco plástico para Lixo Infectante, de alta resistência, capacidade para 50 Litros (Branco leitoso com identificação: Lixo Infectante). Pacote c 100 unidades	PCT	50			
			TOTAL LOTE - X			

LOTE - XI - AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDO OU CÁPSULA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Aciclovir, comprimido 200mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			
002	Ácido acetilsalicílico, comprimido 100mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	40.000			
003	ÁCIDO tranexâmico 250 mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido	500			
004	Ácido fólico, comprimido 5mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	30.000			
005	Ursodesoxicólico ácido, 150 mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	500			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

40



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



006	Albendazol, comprimido mastigável 400mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	3.000			
007	Alendronato, de sódio 70mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	Comprimido	2.000			
008	Alopurinol, comprimido 100mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	Comprimido	1.000			
009	Amiodarona, comprimido 200mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			
010	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg, capsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	20.000			
011	Amoxicilina, cápsula 500mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	40.000			
012	Anlodipino, bensilato 5mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	80.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

41



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



013	Atenolol, comprimido 50mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			
014	Azitromicina, comprimido revestido 500mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			
015	Baclofeno, comprimido 10mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	3.000			
016	Cálcio citrato malato, comprimido mastigável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido	2.000			
017	Calcitriol 0,25mcg, capsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	1.000			
018	Captopril, comprimido 25mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	15.000			
019	Carbonato, de cálcio 1250mg + colecalciferol 400UI (equivalente a 500mg de calcio elementar), comprimido ou capsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

42



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



020	Carvedilol, 3,125mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
021	Carvedilol, 12,5mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
022	Cefadroxila monohidratado, 500mg capsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			
023	Cefalexina, capsula/drágea 500mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	20.000			
024	Ciprofloxacino comprimido 500mg (R). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	30.000			
025	Clomifeno, citrato, comprimido 50mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	500			
026	Clonidina, cloridrato, comp. 0,100mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	1.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



027	Clopidogrel, bissulfato de 75 mg, de clopidogrel base, comprimido ou capsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	1.000			
028	Dexclorfeniramina, comprimido 2mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
029	Diclofenaco sódico, comprimido 50mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	20.000			
030	Digoxina, comprimido 0,25mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
031	Diltiazem, 30mg capsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	1.000			
032	Dipirona sódica, comprimido 500 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	150.000			
033	Dimenidrato, comprimido 100mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



034	Doxiciclina, drácea 100mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	1.000			
035	Enalapril, maleato de, 5mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	80.000			
036	Enalapril, maleato de 20mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	40.000			
037	Escopolamina, butibrometo de, 10 mg, drácea, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido	10.000			
038	Eritromicina, estearato de, comprimido ou capsula 500mg, a embalagem do produto devera contem a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	2.000			
039	Espironolactona 25mg comprimido, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	30.000			
040	Espiramicina, comprimido 500mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	500			
041	Estrógeno conjugado, comprimido 0,3mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio".	comprimido ou cápsula	2.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

45



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).					
042	Felodipino + succinato de metoprolol 5/50mg – comprimido revestido de liberação prolongada. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido	2.000			
043	Fenofibrato, comprimido 200mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	1.000			
044	Fluconazol capsula de 150 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			
045	Furosemida, comprimido 40mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
046	Glibenclamida, comprimido 5 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	60.000			
047	Glicosamina, sulfato + Condroitina, sulfato 500 mg + 400 mg, cápsula, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	cápsula	1.000			
048	Glicazida, comprimido 30mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	3.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

46



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



049	Hidralazina, comprimido 50mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	500			
050	Hidroclorotiazida, 25 mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	80.000			
051	Ibuprofeno, 600mg, comprimido. A embalagem do produto devesa contem a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	40.000			
052	Isossorbida, dinitrato de, comprimido 5mg sublingual. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	2.000			
053	Isossorbida, dinitrato, comprimido 10mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	2.000			
054	Itraconazol, 100mg, capsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			
055	Ivermectina, comprimido 6mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	2.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

47



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



056	Levotiroxina, comprimido 25mcg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
057	Levotiroxina, comprimido 50mcg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
058	Levotiroxina, comprimido 100mcg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
059	Loratadina, comprimido 10mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	20.000			
060	Losartana potássica, comprimido sulcado 50mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	100.000			
061	Metformina, cloridrato, comprimido, 850mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	80.000			
062	Metildopa, comprimido revestido 250mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

48



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



063	Metoclopramida, comprimido 10 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			
064	Metoprolol, succinato 25mg de liberação prolongada, comprimido, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido	5.000			
065	Metoprolol, succinato 100mg de liberação prolongada, comprimido, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido	5.000			
066	Metronidazol, comprimido 250mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	20.000			
067	Nebivolol, comprimido 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido	3.000			
068	Omeprazol, capsula 20mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	50.000			
069	Oxibutinina, comprimido 5mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	1.000			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



070	Paracetamol, comprimido 500mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
071	Peptídeos de colágeno, sachê 12 g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	sachê	500			
072	Piridoxina, comprimido 50mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	1.000			
073	Prednisona, comprimido 20mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
074	Prednisona, comprimido 5mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			
075	Prometazina, comprimido 25mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	30.000			
076	Propranolol, comprimido 40mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
077	Rivaroxabana, comprimido 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido	4.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

50



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



078	Simeticona, comprimido 40 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			
079	Sinvastatina, comprimido 20mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	40.000			
080	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
081	Sulfato ferroso 40mg Fe(II), comprimido revestido envelopado. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	50.000			
082	Tiamina, cloridrato (vitamina B1) comprimido 300 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido	2.000			
083	Valsartana 320mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido	2.000			
084	Varfarina, comprimido 1mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	2.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

51



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



085	Varfarina, comprimido 5mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	2.000			
086	Vitaminas Complexo B (Tiamina + riboflavina + piridoxina + nicotinamida + pantotenato de cálcio) 5 mg + 2 mg + 2 mg + 20 mg + 3 mg, drageas. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	2.000			
TOTAL LOTE - XI						

LOTE - XII - AQUISIÇÃO DE CONTRACEPTIVOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml com 1 ml. Solução injetável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Unidade de fornecimento: Un (unidade).	Amp	600			
002	Dispositivo intra uterino DIU apropriado para uso em adolescentes e nulíparas. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, devendo estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND.	50			
003	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol + seringa. Solução injetável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	Amp	800			
004	Levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03mg, (cartelas com 21), comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos	Cart	20.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

52



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Cx com 21 cartelas).					
005	Levonorgestrel 1,5 mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio". Unidade de fornecimento: Un (unidade).	Comp	200			
006	Noretisterona, comprimido 0,35 mg, cartela com 35. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	Cx	200			
007	Preservativo masculino cx/ 144, com lubrificante. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio". Unidade de fornecimento: Cx com 144 unidades).	Cx	500			
008	Preservativo masculino cx/ 144, sem lubrificante. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio". Unidade de fornecimento: Cx com 144 unidades).	cx	50			

TOTAL LOTE - XII

LOTE - XIII - AQUISIÇÃO DE INJETÁVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250mg/mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 1MI	100			
002	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5mL ampola. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 5mL	1.000			
003	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10mL ampola. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 10mL	1.500			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

53



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



004	AMIODARONA 150mg/mL 3mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	Ampola 3mL	100			
005	AMPICILINA sódica, 500mg/mL frasco/ampola. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	frasco-ampola	500			
006	ATROPINA sulfato, solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 1mL	100			
007	BENZILPENICILINA benzatina, pó p/600.000 UI+ diluente. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa	frasco-ampola	300			
008	BENZILPENICILINA benzatina, pó para 1.200.000UI + diluente. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	frasco-ampola	1.000			
009	BENZILPENICILINA procaína (300.000 UI) + BENZILPENICILINA potássica (100.000 UI), pó para solução injetável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	frasco-ampola	200			
010	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5 mg/mL + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 mg/mL ampola de 1 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola	200			
011	CETOPROFENO 100mg/mL frasco/ampola IV. A embalagem do	frasco-ampola	400			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

54



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa.					
012	CETOPROFENO 100mg/mL ampola IM 2mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio.	ampola 2mL	600			
013	DEXAMETASONA, fosfato di-sódico, solução injetável 4mg/mL, ampola 2,5mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 2,5mL	1.000			
014	DICLOFENACO sódico, solução injetável 75 mg ampola 3mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa	ampola 3mL	2.000			
015	DIPIRONA sódica, solução injetável 500 mg/ml ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa	ampola 2mL	2.500			
016	EPINEFRINA, solução injetável 1 mg/mL ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa	ampola 1mL	200			
017	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 20mg + DIPIRONA sódica 2.500 mg /5mL solução injetável amp. 5mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 5mL	1.500			
018	ESCOPOLAMINA, butilbrometo, solução injetável 20mg/mL ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 1mL	1.000			
019	FITOMENADIONA (VIT. K1) 10mg/mL IV 1mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda	ampola 1mL	50			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

55



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.					
020	FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 2mL	800			
021	GENTAMICINA, solução injetável 80mg/mL ampola 2mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 2mL	500			
022	GLICOSE, solução injetável 25%, 10mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 10mL	800			
023	GLICOSE, solução injetável 50% 10mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 10mL	600			
024	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de pó para solução injetável 100mg FA+diluyente, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	frasco-ampola	500			
025	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de pó para solução injetável 500mg FA + diluyente, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	frasco-ampola	800			
026	IMUNOGLOBULINA ANTI D RH 300 mg, solução injetável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco-ampola	20			
027	LIDOCAINA cloridrato de, 2% sem vasoconstrictor, ampola 20 mL. Embalagem contendo a seguinte impressão: " venda proibida pelo comércio. " Apresentar registro dos	ampola 20mL	300			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

56



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	produtos na Anvisa					
028	METOCLOPRAMIDA, solução injetável 5 mg/mL ampola 2 mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 2mL	1.000			
029	OMEPRAZOL 40mg/mL frasco/ampola. Embalagem contendo a seguinte impressão:" venda proibida pelo comércio. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	frasco/ampola	300			
030	PROMETAZINA, 25mg/ml ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 2mL	800			
031	RANITIDINA, solução injetável 25mg/ml, ampola com 2ml, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 2mL	1.000			
032	VITAMINA C, solução injetável, 500mg, ampola 5 ml. Embalagem: deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 5mL	1.500			
033	ENOXAPARINA sódica, solução injetável 40 mg/0,4 mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa	ampola	500			
034	VITAMINA Complexo B, solução injetável 2 ml. Embalagem: deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 2mL	1.500			
			TOTAL LOTE - XIII			

LOTE - XIV- AQUISIÇÃO DE INSULINAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Glicosímetro, analisador de glicose, portátil, digital e microprocessado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do	Aparelho	100			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

57



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	fabricante e registro no Ministério da Saúde.					
002	Insulina humana NPH, solução injetável 100UI/ml, frasco 10ml. a embalagem do produto devesa conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	und	200			
003	Insulina humana regular, solução injetável 100UI/ml, frasco 10ml. A embalagem do produto devesa conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	und	50			
004	Insulina glargina, solução injetável (correspondente 100ui de insulina humana) 3,6378mg/ml, frasco 10ml. a embalagem do produto devesa conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	und	10			
005	Insulina, glargina, caneta injetora descartável preenchida solução injetável 3 ml. A embalagem devesa conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	und	10			
006	Insulina, lispro derivada de ADN recombinante 100 UI/mL (50% de solução de insulina lispro + 50% de suspensão de insulina lispro protamina) refil 3 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	und	10			
007	Insulina lispro, solução injetável (correspondente 100ui de insulina humana) 3,6378mg/ml, frasco 10ml. A embalagem do produto devesa conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un	und	10			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

58



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	(unidade).					
008	Lanceta descartável para punção digital, confeccionada em aço inoxidável, com ponta tri facetada, com mecanismo de segurança que dispara agulha e recolhe automaticamente após a punção, bisel tri facetado embutido firmemente em corpo plástico, com tampa protetora de fácil remoção e que protege a lanceta após o uso. Embalagem resistente que garante a integridade até o momento do uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente cx. c/100	cx	1.000			
009	Lanceta, para punção capilar digital, de uso único, descartável, lancetador caixa com 100 unidades.	cx	500			
010	Seringa de 1 mL, descartável, para aplicação de insulina, agulha 08x0,33mm, espaço morto, cilindro para configuração sem bloco, soldada direto no cilindro, protetor de agulha de formato cilíndrico, capacidade para 100 unidades de insulina, com escala graduada de 2 em 2 unidades, tampa conectada ao cilindro encapsulando a extremidade da flange da haste. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	20.000			
011	Tira reagente para dosagem de glicemia capilar em sangue total, dotada de película protetora da área reagente em PVC, com três eletrodos que minimizam a interferência de outras substâncias, amostra para realização do teste de até 1 UL, tempo de resultado até 10 segundos. OBS. Marca das tiras compatíveis com os aparelhos que os pacientes possuem: Accu-Chek Active e On Call Plus.	cx	600			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

59



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



TOTAL LOTE - XIV

LOTE - XV - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Ácido fólico 0,2mg/ml, gotas 30ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "Venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco 30 mL	100			
002	Acebrofilina 10mg/mL, xarope uso adulto, 120mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	frasco 120mL	200			
003	Acebrofilina 5mg/mL, xarope uso pediátrico, 120mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	frasco 120mL	100			
004	Albendazol solução oral 40mg/ml, frasco 10ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco 10 mL	500			
005	Ambroxol, solução oral 15mg/5ml com 120ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 120mL	1.000			
006	Ambroxol, solução oral 30mg/5ml com 120ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 120mL	600			
007	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg, SUSPENSÃO ORAL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos	frasco 100mL	800			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).					
008	Amoxicilina, p/susp. oral 250mg/5ml, fr 60ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 60mL	2.000			
009	Beclometasona, dipropionato 50mcg/dose, spray nasal, com recipiente dosador, embalagem com 200 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	fr	100			
010	Beclometasona, dipropionato de 250mcg/ inalação dose, aerossol, dosimetrado com bocal para 200 erogações (inalação dose) + espaçador. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	fr	200			
011	Budesonida, 32mcg/dose suspensão para spray nasal frasco com 120 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	fr	100			
012	Carvão ativado, pó embalagem com 30g, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr. (frasco).	pote 30g	10			
013	Cefadroxila, pó para suspensão oral, frasco com 100ml, cefadroxila monohidratado 250mg/5ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida	frasco 100mL	400			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

61



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	pelos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).					
014	Cefalexina, susp. oral 250mg/5ml pronta para uso, fr 100ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 100mL	1.000			
015	Cetoconazol xampu 2%. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	fr	100			
016	Dexclorfeniramina, solução oral 0,4 mg/mL fr.com 100mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 100mL	2.000			
017	Diclofenaco resinato, suspensão oral 0,5 mg/gota, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 20mL	100			
018	Dimenidrato, sol oral 2,5mg/ml 120ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	fr	200			
019	Dipirona sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 10mL	5.000			
020	Eritromicina, estearato de 250mg/5mL suspensão oral, frasco 100mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 100mL	200			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

62



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



021	Fenoterol, bromidato, solução oral 0,2mg/mL frasco 20mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 20mL	100			
022	Fenoximetilpenicilina 80.000UI/ml solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 60mL	200			
023	Hidróxido de alumínio 60mg/ml + hidróxido de magnésio 40mg/ml suspensão oral, frasco 100ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 100mL	500			
024	Ibuprofeno 50mg/ml, suspensão oral 30ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 30mL	2.000			
025	Ipratrópio, brometo solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco 20mL	200			
026	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 100mL	1.000			
027	Metoclopramida, solução oral 4mg/ml de 10ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 10mL	500			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

63



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



028	Metronidazol benzoil, suspensão oral 40mg/ml, frasco 80ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 80mL	300			
029	Miconazol, nitrato de, 2%, loção, frasco 30ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	fr	100			
030	Nistatina, suspensão oral 100.000 UI/ml, frasco com 50ml. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 50mL	200			
031	Paracetamol, solução oral, em gotas, frasco 10ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 10mL	500			
032	Polivitaminas + Poliminerais com 100ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 10mL	1.000			
033	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml, sol oral, fr c/100ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 100mL	200			
034	Rifampicina, suspensão oral 100mg/5mL fr. (B) com 50mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa	fr	50			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

64



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



035	Sais para reidratação oral, pó para solução oral envelope com 27,9g para 1litro (padrão OMS). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	sachê 27,9g	1.000			
036	Salbutamol, 100mcg aerosol com 200 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	fr	100			
037	Salbutamol, xarope 2mg/5mL, frasco com 100ml, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco 100mL	200			
038	Simeticona 75mg/mL emulsão oral, frasco 10mL. Deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco 10mL	500			
039	Sulfametoxazol + trimetoprima (400mg+80)/10mL suspensão oral, frasco com 100ml. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco 100mL	300			
040	Sulfato ferroso, solução oral 25mg/ml Fe(II), frasco com 30mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 30mL	500			
041	Timolol, maleato de, colírio 0,5%, com 5mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr	fr	50			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

65



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	(frasco).					
042	Vitamina C, solução oral, frasco 20 mL. Embalagem: deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco 20mL	500			
043	Vitamina complexo B, solução oral, frasco conta gota com 20 mL. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco 20mL	100			
TOTAL LOTE - XV						

LOTE - XVI- AQUISIÇÃO DE TÓPICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	A.G.E. CURATIVO, a base de ácidos graxos essenciais, lecitina de soja, óleo de copaíba, óleo de melaleuca, vitamina A, vitamina E, embalado em frasco de 100ml com tampa, a embalagem primária deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico.	fr 100mL	30			
002	COLAGENASE pomada, tubo 30g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	tubo 30g	300			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

66



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



003	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/g + 0,01 g/g pomada dermatológica, tubo 30g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	tubo 30g	200			
004	DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	tubo 10g	2.000			
005	ESTRIOL 1 mg/g, creme vaginal, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	tubo	200			
006	ESTRÓGENO CONJUGADO creme 0,625mg/g, com 25g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	tubo 25g	100			
007	LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	tubo 30g	200			
008	METRONIDAZOL 100mg/g, creme ou geleia vaginal tubo 50g+10 aplicadores, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Tb (tubo).	tubo 50g	1.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

67



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



009	MICONAZOL, nitrato, creme vaginal, bisnaga de 80g + 16aplicadores. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Tb (tubo).	tubo 80g	1.500			
010	NEOMICINA sulfato de, bacitracina (5mg+250UI)/g pomada, tubo 10g. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Tb (tubo).	tubo 10g	1.500			
011	NITROFURAZONA pomada pote com 500 gramas, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	pote 500g	30			
012	PAPAINA 2% gel 30g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	tubo 30g	100			
013	PERMETRINA 1% loção. a embalagem do produto devera contem a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco	300			
014	PERMETRINA 5%, frasco 60mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco 60mL	300			
015	SAF-GEL bisnaga 85g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	tubo 30g	100			
016	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, creme, bisnaga de 30 g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte	tubo 30g	200			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

68



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Tb (tubo).				
017	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, creme dermatológico, 10mg/g pote de 400 g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Tb (tubo).	pote	100		

TOTAL LOTE - XVI

TOTAL LOTE - I	
TOTAL LOTE - II	
TOTAL LOTE - III	
TOTAL LOTE - IV	
TOTAL LOTE - V	
TOTAL LOTE - VI	
TOTAL LOTE - VII	
TOTAL LOTE - VIII	
TOTAL LOTE - IX	
TOTAL LOTE - X	
TOTAL LOTE - XI	
TOTAL LOTE - XII	
TOTAL LOTE - XIII	
TOTAL LOTE - XIV	
TOTAL LOTE - XV	
TOTAL LOTE - XVI	
TOTAL GERAL	

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com a prestação do serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) O período contratual **será de 12 (doze) meses**, com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

69



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



- 4) O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fiscal Eletronica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação (Pregão Presencial) pela Secretaria requisitante.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº 013/2018 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 040/2018

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Prefeitura Municipal de Quixabeira Estado da Bahia praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º 013/2018, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação. Dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial para licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 013/2018.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

71



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



4

ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE DADOS
PREGÃO Nº 013/2018 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 040/2018

PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Id./Órgão Exp.	
CPF	

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim

() Não



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO Nº 013/2018 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO ADM Nº 040/2018

CONTRATO Nº XX/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE QUIXABEIRA, inscrito no CNPJ nº: 12.761.477/0001-79, situada na PRAÇA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA - BAHIA CEP: 44.713-000, neste ato representado pela sua gestora a Sra. ABIRAN SILVA DE JESUS NOVAIS, brasileira, casada, RG nº 08.440.150-83 - SSP/BA, e CPF nº. 965.325.995-49, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX, SSP/xx, CPF nº. XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Processo Administrativo nº. 040/2018 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Medicamento e Insumo Hospitalar e PSF, Medicamento da Farmácia Básica e Material Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixabeira - Bahia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 013/2018 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

1.2 PLANILHA DE PREÇO

LOTE - I - AQUISIÇÃO DE SANEANTES, ANTISSEPTICOS, DESINFETANTES, ESTERILIZANTES E CORRELATOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Álcool absoluto 99%, frasco com 1000ml forma farmacêutica solução com concentração fixa.	FR	1.000			
002	Álcool etílico 70°GL, frasco com 1000ml concentração/dosagem 70%,	FR	1.500			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	forma farmacêutica solução indicação de uso anti-séptico					
003	Álcool Gel 70°GL, forma farmacêutica em Gel - Anti-séptico, bico dosador, utilizado para higienização das mãos. Com Triclosan em sua composição, embalagem com 1000 ml.	FR	300			
004	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas de hospitais, laboratórios e consultórios odontológicos. 5LT	FR	150			
005	Esterilizante químico solução à base de Acido Peracético 0,2% - recipiente com 1 litro	LT	100			
006	Éter sulfúrico solução a 50%, frasco com 1000mL.	FR	100			
007	Iodopovidona (PVPI) Solução Degermante, frasco 1000mL, concentração/dosagem a 10% c/ 1% de iodo ativo, em frasco opaco degermante anti-séptico cx com 12 unidades	CX	25			
008	Alcool iodado, medicinal, 0,1% solução topica embalagem: frasco com 1000ml com dados de identificação do produto marca do fabricante data fabricação e data de validade Cx com 12 unidades	CX	200			
009	Iodopovidona (PVPI) Solução Tópica, frasco 1000mL, a 1% de iodo ativo anti-séptico curativos em geral. Cx com 12 unidades	CX	30			
010	Oleo amaciante com AGE vitamina A e E e lecitina de soja 100 ml	FR	300			
011	Água deionizada para autoclave 5000ml Galão plástico PET de 5000 ml (cx / 02 unidades)	CX	200			
012	Desincrostante líquido a base de fósforo trissódico para desincrustação em artigos de uso hospitalar e odontológico, recipiente com 5 litros, apresentar: fabricação; validade e número de lote.	FR	50			
013	Solução de Clorexidina a 2% forma farmacêutica solução aquosa degermante, forma de apresentação em recipiente Plástico anti-séptico	LT	100			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

75



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



com 1000mL

TOTAL LOTE - I

LOTE - II - MATERIAL MÉDICO HOPITALAR - AGULHAS, PERFUROS E SIMILARES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Agulha Hipodérmica descartável 13 X 4,5 - 26G 1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	200			
002	Agulha Hipodérmica descartável 20 X 5,5. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	180			
003	Agulha Hipodérmica descartável 25 X 6,0 23G1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	180			
004	Agulha Hipodérmica descartável 25 X 7,0 22G1. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	180			
005	Agulha Hipodérmica descartável 25 X 8,0. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	180			
006	Agulha Hipodérmica descartável 30 X 7,0 21G1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	180			
007	Agulha Hipodérmica descartável 30 X 8,0 21G1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	UNID	150			
008	Agulha Hipodérmica descartável 40 X 12 22G1. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades	UND	300			
009	Cateter intravenoso descartável (Gelco) 14G agulha 14G, PVC, radiopaco media, semi implantável comprimento aprox 60,9cm	UND	150			
010	Cateter intravenoso descartável (Gelco) 16G agulha 14G, PVC, radiopaco media, semi implantável comprimento aprox 60,9cm cx com 100	UNID	150			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

76



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



011	Cateter intravenoso descartável (Gelco) 18G x 1.0 (1,3 x 48mm) vialon transparente media semi implantável 20G c/ mandril agulha siliconizada cx com 100	UNID	150			
012	Cateter intravenoso descartável (Gelco) 20G x 1 1/4 (1,0 x 32mm) vialon transparente media semi implantável 20G c/ mandril agulha siliconizada cx com 100	UNID	150			
013	Cateter intravenoso descartável (Gelco) 22G x 1.0 (0,9 x 24mm) vialon transparente media semi implantável 22G c/ mandril agulha siliconizada cx com 100 unidades	UNID	200			
014	Cateter intravenoso descartável (Gelco) 24G x 1,88 (0,7 x 19mm) vialon transparente media semi implantável 22G c/ mandril agulha siliconizada cx com 100 unidades	UNID	150			
015	Cateter nasal tipo óculos siliconizado esterilizado em oxido de etileno	UNID	350			
016	Cateter nasal nº 6 siliconizado esterilizado em oxido de etileno	UNID	350			
017	Cateter nasal nº 8 siliconizado esterilizado em oxido de etileno	UNID	300			
018	Equipo macrogotas em conformidade com a norma NBR 14041 com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, camara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. PARA SISTEMA FECHADO. Embalagem individual em papel Grau Cirúrgico e filme plástico, esterilizado oxido de etileno validade 60 meses com embalagem íntegra. embalagem com 25 unidades	UNID	300			
019	Equipo adaptador sistema fechado 0,10cm descartável esterilizado com óxido de etileno, apirogênio.	UNID	100			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

77



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	Conector slip					
020	Equipo microgotas em conformidade com a norma NBR 14041 com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, câmara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. PARA SISTEMA FECHADO. Embalagem individual em papel Grau Cirúrgico e filme plástico, esterilizado oxido de etileno validade 60 meses com embalagem íntegra.	UNID	500			
021	Equipo Infusor luer 2 vias - Conector para administração de soluções com 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	150			
022	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 24 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	100			
023	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 22 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	100			
024	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 19G cx com 100 unidades	UNID	25			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

78



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



025	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 21G cx com 100 unidades	UNID	100			
026	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 23G cx com 100 unidades	UNID	80			
027	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 25G cx com 100 unidades	UNID	80			
028	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 27G cx com 100 unidades	UNID	80			
029	Seringa descartável 1mL com agulha 13x4,5, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização caixa com 100 unidade.	UNID	250			
030	Seringa descartável 3mL s/agulha, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização caixa com 100.	UNID	50			
031	Seringa descartável 3mL com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização caixa com 250.	UNID	50			
032	Seringa descartável 5mL s/agulha em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização caixa com 250.	UNID	30			
033	Seringa descartável 5mL com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização caixa com 250.	UNID	30			
034	Seringa descartável 10mL s/agulha, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização caixa com 250.	UNID	10			
035	Seringa descartável 10mL com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização caixa com 250	UNID	10			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

79



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



036	Seringa descartável 20mL s/agulha em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização caixa com 250.	UNID	20			
037	Seringa descartável 20mL com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização caixa com 250	UNID	20			
			TOTAL LOTE - II			

LOTE - III - MATERIAL PENSO, SUPORTE AO PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Algodão hidrófilo 500g (rolo) cor branca (80% branco), macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	RL	150			
002	Almontolia com Pisseta 500 ml em plástico resistente cor ambar (marron) com tampa de bico reto rosqueável	UNID	80			
003	Almontolia com Pisseta 500 ml em plástico resistente cor branco (transparente) com tampa de bico reto rosqueável	UNID	80			
004	Atadura de crepe em algodão, 10cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (10cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade	UNID	2.000			
005	Atadura de crepe em algodão, 15cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (15cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade	UNID	1.500			
006	Atadura de crepe em algodão, 20cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (20cm x 4,5cm) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade	UNID	1.500			
007	Atadura de crepe em algodão, 30cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (30cm x 4,5cm) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade	UNID	800			
008	Avental descartável com manga com elástico nos punhos	UNID	100			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

80



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



009	Compressa de cirúrgicas de gaze hidrofila 9 fios/cm ² 8 camadas 5 dobras pacote com 500 compressas 7,7cm de comprimento 100% ALGODÃO	PCT	2.000			
010	Compressa de Gaze Esterilizada: pacotes com 10 unidades de compressa de gaze hidrófila, estéril, fios de algodão purificado, medindo 7.5 x 7.5cm, com no mínimo 09 fios/cm ² , apresentar 08 dobras, ter as bordas bem aparadas sem fios soltos; não desprender partículas, isenta de resíduos, possuir adequada capacidade de absorção, informar o número de peças por pacote. Embalagem constando externamente identificação, procedência e prazo de validade.	PCT	2.500			
011	Esparadrapo impermeável, medindo 10cmx 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade, não desfiar no momento do corte manual, não desfiar durante a permanência na pele, enrolado em carretel plástico. Embalagem, constando externamente dados de identificação e procedência. cx com 24 unidades	RL	500			
012	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m para controle de temperatura em boa coloração e aderência após exposição involucro em rolo.	RL	500			
013	Fita cirúrgica hipoalergênica microporosa com 10cm x 4,5m - Fita Cirúrgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser	RL	500			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

81



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Porosa, que permite a pele respirar livremente. cx com 24 unidades					
014	Lençol Papel Hospitalar 50x50 mts cor branco - Lençol de papel para cama medindo 50 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	150			
015	Lençol Papel Hospitalar 70x50 mts cor branco - Lençol de papel para cama medindo 70 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	300			
016	Máscara descartável com elástico – 3 camadas com filtro caixa com 50 unidade bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico comprimento adequado para fixação por trás das orelhas, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	UNID	250			
017	Máscara de oxigenação com fixador de 3 pontas, para ventilação não invasiva com respiração nasal e oro nasal.	UNID	30			
018	Máscara Venturi - kit infantil Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com	UNID	50			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

82



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	tubo de conexão universal.					
019	Máscara Venturi Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal. - kit adulto.	UNID	50			
020	Pro-pés descartáveis (sapatilha) em falso tecido gramatura 30G/mM2, a base de fibra de rayon ou polipropileno descartável c/elástico em volta	PAR	50			
021	Touca descartável (Gorro) cirúrgico com elástico sanfonada uso hospitalar pacote com 100 unidades	UNID	80			
TOTAL LOTE - III						

LOTE - IV - MATERIAL DE PREVENÇÃO, APOIO A DIAGNOSTICO E SUPORTE A REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Abaixador de língua de madeira de uso único com extremidades arredondadas sem rebarbas med.14cmx1,4cm de largura x 0,2cm pacote com 100 unidades	PCT	250			
002	Bolsa coletora de urina sistema fechado - conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, formado por bolsa coletora confeccionada em PVC atóxico, sem furos, com bordas termo-seladas, capaz de suportar o volume sem vazamentos, com cantos arredondados, face anterior transparente com graduação gravada a cada 100 ml; válvula anti-refluxo; tubo extensor medindo no mínimo 1,10 m, em plástico transparente flexível, perfeitamente fixado ao sistema, com pinça resistente, eficiente, de fácil manuseio, dispositivo para coleta de amostra de urina com adaptador universal e tampa protetora; tubo de drenagem, com clamp para o fechamento, coldre para proteção e suporte ou cadarço para fixação do conjunto. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o	UND	500			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

83



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
003	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 - Confeccionado em látex, formato anatômico, com fita auto-colante, extremidade cristal com reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, número de lote e prazo de validade visíveis, embalado individualmente.	UND	100			
004	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05- Confeccionado em látex, formato anatômico, com fita auto-colante, extremidade cristal com reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, número de lote e prazo de validade visíveis, embalado individualmente.	UND	100			
005	Lamina para microscopia fosca não lapidada 25,4 x76,2 (1" x3") Espessura : 1mm - 1.2 mm cx com 50 UNIDADES	CX	250			
006	Escova cervical não esteril embalagem com 100	PCT	200			
007	Especulo Vaginal descartável tamanho G, não lubrificado, estéril pacote com 200	PCT	150			
008	Especulo Vaginal descartável tamanho M, não lubrificado, estéril pacote com 200	PCT	200			
009	Especulo Vaginal descartável tamanho P, não lubrificado, estéril pacote com 200	PCT	200			
010	Espatula de Ayere embalagem com 100	PCT	200			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

84



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



011	Gel de contato para ultra-sonografia tubo 5 Kg, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.	TUBO	15			
012	Gel de contato eletrocondutor para Eletrocardiografia com 1 kg	TUBO	20			
013	Nebulizador Aparelho de nebulização 2 máscaras (infantil e adulto), copinho para nebulização, extensão (mangueira) Manual de instruções Termo de Garantia (2 anos de garantia).	UND	25			
014	Kit Máscara p/ Nebulização Adulto - Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação.	KIT	50			
015	Kit Máscara p/ Nebulização Infantil - Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de	KIT	50			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

85



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	Iote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação.					
016	Pinça de Cherron estéril	UND	30			
017	Pinça Kocher Curva 1x2 Dentes 14cm	UND	30			
018	Pinça anatômioca dissecação 20 cm	UND	30			
019	Pinça anatômioca dissecação 25 cm	UND	30			
020	Pinça anatômica dente de rato 12 cm,	UND	30			
021	Pinça antômica dente de rato 14cm	UND	30			
022	Pinça anatômica dente de rato 16cm	UND	30			
023	Pinça anatômica dente de rato 18cm	UND	30			
024	Pinça anatômica dente de rato 20cm	UND	30			
025	Pinça anatômica dente de rato 25cm	UND	30			
026	Pinça Kelly 14 cm reta	UND	30			
027	Pinça Kelly 14cm curva	UND	30			
028	Pinça de biópsia colo uterino 20 cm	UND	20			
029	Pinça de biópsia colo uterino 24 cm	UND	20			
030	Tesoura de Mayo	UND	30			
031	Tesoura de metzenbaum	UND	15			
032	Pinça Adson com dente 1X2 15CM	UND	15			
033	Pinça Adson com dente 1x2 12cm	UND	15			
034	Pinça Adson com serrilha 18cm	UND	15			
035	Pinça Adson com serrilha 15cm	UND	30			
036	Termômetro clinico com coluna de mercúrio vivo em vidro temperado graduada em 35 a 42 graus Celsius	UNID	30			
037	Termômetro clinico digital Produto destinando à verificação da temperatura do corpo humano; Termômetro de temperatura máxima; À prova d'água; A unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; Emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição, para indicar temperatura normal ou febril; Desligamento automático; Tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto; Ecologicamente correto: não contém mercúrio ou substâncias tóxicas; Cor: Branco	UND	80			
038	Tubo de aspiração de silicone esterilizado c/ óxido de etileno 15	PCT	10			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

86



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	metros confeccionado em silicone na cor transparente					
039	Tubo de aspiração de silicone esterilizado c/ óxido de etileno 2 metros confeccionado em silicone na cor transparente	PCT	20			
040	Tubo de aspiração em borracha látex para aspiração Nº 200 (pacote com 15 metros)	PCT	20			
041	Tubo de aspiração em borracha látex para aspiração Nº 204 (pacote com 15 metros)	PCT	10			
TOTAL LOTE - IV						

LOTE - V - ABSORVENTES E FRALDAS DESCARTÁVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, PÓS-PARTO OU INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS - Para Incontinência para uso em caso de incontinência urinaria, pós-parto, intervenções ginecológicas cirúrgicas ou não, constituído de almofada interna, manta de cobertura e camada impermeável formato regular, constituída de gel e/ou fibras de celulose altamente absorventes distribuídas de maneira uniforme, com capacidade mínima de absorção para 500ml e medindo no mínimo 10x33cm (pacote c/ 10unidades)	PCT	15			
002	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 50 a 80 cm - Tam P peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNID	10			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

87



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



003	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam M peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNID	20			
004	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 150 cm Tam G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNID	30			
005	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO XG - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNID	10			
			TOTAL LOTE - V			

LOTE - VI - AQUISIÇÃO DE FIOS E SUTURAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº1 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	CX	10			
002	Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CX	10			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

88



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



003	Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CX	10			
004	Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CX	10			
005	Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº3 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,5cm.	CX	20			
006	Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CX	20			
007	Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,5cm.	CX	10			
008	Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº3 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CX	30			
009	Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº4 (caixa c/24 unidades) Agulha 2,0cm.	CX	10			
010	Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº4 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CX	10			
011	Fio de Nylon monofilamento 2-0 c/agulha 3,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	10			
012	Fio de Nylon monofilamento 3-0 c/agulha 2,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	20			
013	Fio de Nylon momofilamento 5-0 c/agulha 3,0cm cilíndrica 3/8 circ. Estéril (caixa c/ 24 unidades)	CX	20			
014	Fio de Nylon Monofilamento 3-0 c/agulha 3,0cm triangular ,3/8 circulo Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	20			
015	Fio de Nylon monofilamento 4-0 c/agulha 2,5cm cilíndrica 3/8 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	10			
TOTAL LOTE - VI						

LOTE - VII - AQUISIÇÃO DE SONDAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Sonda de foley Nº 06 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orifícios caixa com 10 unidade,	UNID	20			
002	Sonda de foley Nº 08 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orifícios caixa com 10 unidade	UNID	20			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

89



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



003	Sonda de foley Nº 10 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orifícios caixa com 10 unidade,	UNID	20			
004	Sonda de foley Nº 12 duas vias (unidade) em borracha natural siliconizada estéril c/balão de ate 30ML caixa com 10 unidade,	UNID	20			
005	Sonda de foley Nº 14 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ML caixa com 10 unidade,	UNID	50			
006	Sonda de folley Nº 16 duas vias (unidade) em borracha natural flexível estéril siliconizada estéril c/balão de ate 30ML caixa com 10 unidade,	UNID	50			
007	Sonda de folley Nº 18 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orifícios caixa com 10 unidade,	UNID	50			
008	Sonda de folley Nº 22 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ML c/2 vias caixa com 10 unidade,	UNID	50			
009	Sonda Nasogástrica Nº14 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UNID	15			
010	Sonda Nasogástrica Nº16 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UNID	15			
011	Sonda uretral Nº8 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UNID	50			
012	Sonda uretral Nº10 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UNID	50			
013	Sonda uretral Nº12 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UNID	100			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

90



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



014	<p>Bolsa de colostomia recortável reutilizável com placa integrada MasterWin é indicada em casos de colostomia ou ileostomia, trazendo conforto a quem usa e a quem cuida.</p> <p>Conta com forro de TNT, que aumenta o conforto e evita atrito quando em contato com a pele.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa integrada (sistema de uma peça); • Adesivo micro-poroso; • Filtro de carvão ativado; • Pré-cortada em 19 mm; • Recortável de 25 a 70 mm; • Acompanha régua de medida da abertura do estoma e guia do usuário. <p>Disponível também em pacote promocional com 20 unidades. Confira clicando aqui.</p>	UND	100			
015	Sonda uretral Nº14 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UNID	200			
016	Sonda uretral Nº16 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UNID	200			
017	Sonda uretral Nº18 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UNID	100			
			TOTAL LOTE - VII			

LOTE - VIII - SOROS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Soro fisiologico 0,9% 250 ml frasco sistema fechado caixa 24 unidades	CX	80			
002	Soro fisiologico 0,9% 500 ml frasco sistema fechado caixa 24 unidades	CX	120			
003	Soro glicosado a 5% 250 ml caixa 24 unidades	CX	30			
004	Soro glicosado a 5% 500 ml caixa 24 unidades	CX	30			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



005	Soro glicosado a 10% 250 ml caixa 24 unidades	CX	20			
006	Soro glicosado a 10% 500 ml caixa 24 unidades	CX	50			
007	Agua de injeção 500 ml caixa com 24 unidades	CX	50			
008	Agua de injeção 10 ml caixa com 24 unidades	CX	100			
009	Agua de injeção 20 ml caixa com 24 unidades	CX	80			
010	Soro ringer lactato caixa 250 ml 24 unidades	CX	80			
011	Soro ringer lactato caixa 500 ml 24 unidades	CX	50			
TOTAL LOTE - VIII						

LOTE - IX - AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS E ESTÉREIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Luva estéril 7,0 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas cx com 50 pares	cx	20			
002	Luva estéril 7,5 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas cx com 50 pares	PAR	20			
003	Luva estéril 8,0 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas cx com 50 pares	PAR	50			
004	Luva latex para procedimento tamanho G em látex natural, alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades embalagem com 10 caixa	CX	100			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

92



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



005	Luva latex para procedimento tamanho M em látex natural, alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades embalagem com 10 caixa	CX	150			
006	Luva latex para procedimento tamanho P em látex natural, alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades embalagem com 10 caixa	CX	130			
007	Luva latex para procedimento tamanho PP em látex natural, alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades embalagem com 10 caixa	CX	200			
TOTAL LOTE - IX						

LOTE - X - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPORTE E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Coletor de materiais perfuro - cortante 07 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853 caixa com 20	UNID	10			
002	Coletor de materiais perfuro - cortante 13 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853caixa com 20	UNID	10			
003	Coletor de materiais perfuro - cortante 20 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853 caixa com 20	UNID	10			
004	Papel Kraft para esterilização com gramatura mínima 60g/m ² , indicativo para esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS –	RL	10			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

93



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.					
005	Papel grau cirúrgico,medindo 30cm x 100m, gramatura minima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	15			
006	Papel grau cirúrgico,medindo 45cm x 100m, gramatura minima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor.Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	15			
007	Papel grau cirúrgico,medindo 15cm x 100m, gramatura minima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor.Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	20			
008	Papel grau cirúrgico,medindo 20cm x 100m, gramatura minima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor.Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a parti da entrega.	RL	30			
009	Saco plástico para Lixo Infectante, de alta resistência, capacidade para 30 Litros (Branco leitoso com identificação: Lixo Infectante). Pacote c 100 unidades	PCT	50			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

94



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



010	Saco plástico para Lixo Infectante, de alta resistência, capacidade para 100 Litros (Branco leitoso com identificação: Lixo Infectante). Pacote c 100 unidades	PCT	50			
011	Saco plástico para Lixo Infectante, de alta resistência, capacidade para 50 Litros (Branco leitoso com identificação: Lixo Infectante). Pacote c 100 unidades	PCT	50			
			TOTAL LOTE - X			

LOTE - XI - AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDO OU CÁPSULA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Aciclovir, comprimido 200mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			
002	Ácido acetilsalicílico, comprimido 100mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	40.000			
003	ÁCIDO tranexâmico 250 mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido	500			
004	Ácido fólico, comprimido 5mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	30.000			
005	Ursodesoxicólico ácido, 150 mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	500			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

95



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



006	Albendazol, comprimido mastigável 400mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	3.000			
007	Alendronato, de sódio 70mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	Comprimido	2.000			
008	Alopurinol, comprimido 100mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	Comprimido	1.000			
009	Amiodarona, comprimido 200mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			
010	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg, capsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	20.000			
011	Amoxicilina, cápsula 500mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	40.000			
012	Anlodipino, bensilato 5mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	80.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

96



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



013	Atenolol, comprimido 50mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			
014	Azitromicina, comprimido revestido 500mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			
015	Baclofeno, comprimido 10mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	3.000			
016	Cálcio citrato malato, comprimido mastigável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido	2.000			
017	Calcitriol 0,25mcg, capsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	1.000			
018	Captopril, comprimido 25mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	15.000			
019	Carbonato, de cálcio 1250mg + colecalciferol 400UI (equivalente a 500mg de calcio elementar), comprimido ou capsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

97



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



020	Carvedilol, 3,125mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
021	Carvedilol, 12,5mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
022	Cefadroxila monohidratado, 500mg capsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			
023	Cefalexina, capsula/drágea 500mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	20.000			
024	Ciprofloxacino comprimido 500mg (R). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	30.000			
025	Clomifeno, citrato, comprimido 50mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	500			
026	Clonidina, cloridrato, comp. 0,100mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	1.000			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



027	Clopidogrel, bissulfato de 75 mg, de clopidogrel base, comprimido ou capsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	1.000			
028	Dexclorfeniramina, comprimido 2mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
029	Diclofenaco sódico, comprimido 50mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	20.000			
030	Digoxina, comprimido 0,25mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
031	Diltiazem, 30mg capsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	1.000			
032	Dipirona sódica, comprimido 500 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	150.000			
033	Dimenidrato, comprimido 100mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



034	Doxiciclina, drácea 100mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	1.000			
035	Enalapril, maleato de, 5mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	80.000			
036	Enalapril, maleato de 20mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	40.000			
037	Escopolamina, butibrometo de, 10 mg, drácea, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido	10.000			
038	Eritromicina, estearato de, comprimido ou capsula 500mg, a embalagem do produto devera contem a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	2.000			
039	Espironolactona 25mg comprimido, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	30.000			
040	Espiramicina, comprimido 500mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	500			
041	Estrógeno conjugado, comprimido 0,3mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio".	comprimido ou cápsula	2.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

100



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).					
042	Felodipino + succinato de metoprolol 5/50mg – comprimido revestido de liberação prolongada. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido	2.000			
043	Fenofibrato, comprimido 200mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	1.000			
044	Fluconazol capsula de 150 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			
045	Furosemida, comprimido 40mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
046	Glibenclamida, comprimido 5 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	60.000			
047	Glicosamina, sulfato + Condroitina, sulfato 500 mg + 400 mg, cápsula, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	cápsula	1.000			
048	Glicazida, comprimido 30mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	3.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

101



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



049	Hidralazina, comprimido 50mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	500			
050	Hidroclorotiazida, 25 mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	80.000			
051	Ibuprofeno, 600mg, comprimido. A embalagem do produto devesa contem a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	40.000			
052	Isossorbida, dinitrato de, comprimido 5mg sublingual. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	2.000			
053	Isossorbida, dinitrato, comprimido 10mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	2.000			
054	Itraconazol, 100mg, capsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			
055	Ivermectina, comprimido 6mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	2.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

102



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



056	Levotiroxina, comprimido 25mcg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
057	Levotiroxina, comprimido 50mcg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
058	Levotiroxina, comprimido 100mcg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
059	Loratadina, comprimido 10mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	20.000			
060	Losartana potássica, comprimido sulcado 50mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	100.000			
061	Metformina, cloridrato, comprimido, 850mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	80.000			
062	Metildopa, comprimido revestido 250mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

103



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



063	Metoclopramida, comprimido 10 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			
064	Metoprolol, succinato 25mg de liberação prolongada, comprimido, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido	5.000			
065	Metoprolol, succinato 100mg de liberação prolongada, comprimido, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido	5.000			
066	Metronidazol, comprimido 250mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	20.000			
067	Nebivolol, comprimido 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido	3.000			
068	Omeprazol, capsula 20mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	50.000			
069	Oxibutinina, comprimido 5mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	1.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

104



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



070	Paracetamol, comprimido 500mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
071	Peptídeos de colágeno, sachê 12 g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	sachê	500			
072	Piridoxina, comprimido 50mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	1.000			
073	Prednisona, comprimido 20mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
074	Prednisona, comprimido 5mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			
075	Prometazina, comprimido 25mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	30.000			
076	Propranolol, comprimido 40mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
077	Rivaroxabana, comprimido 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido	4.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

105



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



078	Simeticona, comprimido 40 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	5.000			
079	Sinvastatina, comprimido 20mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	40.000			
080	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	10.000			
081	Sulfato ferroso 40mg Fe(II), comprimido revestido envelopado. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	50.000			
082	Tiamina, cloridrato (vitamina B1) comprimido 300 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido	2.000			
083	Valsartana 320mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido	2.000			
084	Varfarina, comprimido 1mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	2.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

106



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



085	Varfarina, comprimido 5mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	2.000			
086	Vitaminas Complexo B (Tiamina + riboflavina + piridoxina + nicotinamida + pantotenato de cálcio) 5 mg + 2 mg + 2 mg + 20 mg + 3 mg, drageas. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	comprimido ou cápsula	2.000			
			TOTAL LOTE - XI			

LOTE - XII - AQUISIÇÃO DE CONTRACEPTIVOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml com 1 ml. Solução injetável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Unidade de fornecimento: Un (unidade).	Amp	600			
002	Dispositivo intra uterino DIU apropriado para uso em adolescentes e nulíparas. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, devendo estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND.	50			
003	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol + seringa. Solução injetável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	Amp	800			
004	Levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03mg, (cartelas com 21), comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos	Cart	20.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

107



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Cx com 21 cartelas).					
005	Levonorgestrel 1,5 mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio". Unidade de fornecimento: Un (unidade).	Comp	200			
006	Noretisterona, comprimido 0,35 mg, cartela com 35. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	Cx	200			
007	Preservativo masculino cx/ 144, com lubrificante. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio". Unidade de fornecimento: Cx com 144 unidades).	Cx	500			
008	Preservativo masculino cx/ 144, sem lubrificante. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio". Unidade de fornecimento: Cx com 144 unidades).	cx	50			
			TOTAL LOTE - XII			

LOTE - XIII - AQUISIÇÃO DE INJETÁVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250mg/mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 1MI	100			
002	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5mL ampola. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 5mL	1.000			
003	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10mL ampola. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 10mL	1.500			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

108



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



004	AMIODARONA 150mg/mL 3mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	Ampola 3mL	100			
005	AMPICILINA sódica, 500mg/mL frasco/ampola. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	frasco-ampola	500			
006	ATROPINA sulfato, solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 1mL	100			
007	BENZILPENICILINA benzatina, pó p/600.000 UI+ diluente. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa	frasco-ampola	300			
008	BENZILPENICILINA benzatina, pó para 1.200.000UI + diluente. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	frasco-ampola	1.000			
009	BENZILPENICILINA procaína (300.000 UI) + BENZILPENICILINA potássica (100.000 UI), pó para solução injetável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	frasco-ampola	200			
010	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5 mg/mL + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 mg/mL ampola de 1 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola	200			
011	CETOPROFENO 100mg/mL frasco/ampola IV. A embalagem do	frasco-ampola	400			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

109



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa.					
012	CETOPROFENO 100mg/mL ampola IM 2mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio.	ampola 2mL	600			
013	DEXAMETASONA, fosfato di-sódico, solução injetável 4mg/mL, ampola 2,5mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 2,5mL	1.000			
014	DICLOFENACO sódico, solução injetável 75 mg ampola 3mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa	ampola 3mL	2.000			
015	DIPIRONA sódica, solução injetável 500 mg/ml ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa	ampola 2mL	2.500			
016	EPINEFRINA, solução injetável 1 mg/mL ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa	ampola 1mL	200			
017	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 20mg + DIPIRONA sódica 2.500 mg /5mL solução injetável amp. 5mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 5mL	1.500			
018	ESCOPOLAMINA, butilbrometo, solução injetável 20mg/mL ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 1mL	1.000			
019	FITOMENADIONA (VIT. K1) 10mg/mL IV 1mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda	ampola 1mL	50			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

110



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.					
020	FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 2mL	800			
021	GENTAMICINA, solução injetável 80mg/mL ampola 2mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 2mL	500			
022	GLICOSE, solução injetável 25%, 10mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 10mL	800			
023	GLICOSE, solução injetável 50% 10mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 10mL	600			
024	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de pó para solução injetável 100mg FA+diluyente, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	frasco-ampola	500			
025	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de pó para solução injetável 500mg FA + diluyente, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	frasco-ampola	800			
026	IMUNOGLOBULINA ANTI D RH 300 mg, solução injetável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco-ampola	20			
027	LIDOCAINA cloridrato de, 2% sem vasoconstrictor, ampola 20 mL. Embalagem contendo a seguinte impressão: " venda proibida pelo comércio. " Apresentar registro dos	ampola 20mL	300			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

111



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	produtos na Anvisa					
028	METOCLOPRAMIDA, solução injetável 5 mg/mL ampola 2 mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 2mL	1.000			
029	OMEPRAZOL 40mg/mL frasco/ampola. Embalagem contendo a seguinte impressão:" venda proibida pelo comércio. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	frasco/ampola	300			
030	PROMETAZINA, 25mg/ml ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 2mL	800			
031	RANITIDINA, solução injetável 25mg/ml, ampola com 2ml, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 2mL	1.000			
032	VITAMINA C, solução injetável, 500mg, ampola 5 ml. Embalagem: deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 5mL	1.500			
033	ENOXAPARINA sódica, solução injetável 40 mg/0,4 mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa	ampola	500			
034	VITAMINA Complexo B, solução injetável 2 ml. Embalagem: deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	ampola 2mL	1.500			
			TOTAL LOTE - XIII			

LOTE - XIV- AQUISIÇÃO DE INSULINAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Glicosímetro, analisador de glicose, portátil, digital e microprocessado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do	Aparelho	100			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

112



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	fabricante e registro no Ministério da Saúde.					
002	Insulina humana NPH, solução injetável 100UI/ml, frasco 10ml. a embalagem do produto devesa conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	und	200			
003	Insulina humana regular, solução injetável 100UI/ml, frasco 10ml. A embalagem do produto devesa conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	und	50			
004	Insulina glargina, solução injetável (correspondente 100ui de insulina humana) 3,6378mg/ml, frasco 10ml. a embalagem do produto devesa conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	und	10			
005	Insulina, glargina, caneta injetora descartável preenchida solução injetável 3 ml. A embalagem devesa conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	und	10			
006	Insulina, lispro derivada de ADN recombinante 100 UI/mL (50% de solução de insulina lispro + 50% de suspensão de insulina lispro protamina) refil 3 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	und	10			
007	Insulina lispro, solução injetável (correspondente 100ui de insulina humana) 3,6378mg/ml, frasco 10ml. A embalagem do produto devesa conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un	und	10			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	(unidade).					
008	Lanceta descartável para punção digital, confeccionada em aço inoxidável, com ponta tri facetada, com mecanismo de segurança que dispara agulha e recolhe automaticamente após a punção, bisel tri facetado embutido firmemente em corpo plástico, com tampa protetora de fácil remoção e que protege a lanceta após o uso. Embalagem resistente que garante a integridade até o momento do uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente cx. c/100	cx	1.000			
009	Lanceta, para punção capilar digital, de uso único, descartável, lancetador caixa com 100 unidades.	cx	500			
010	Seringa de 1 mL, descartável, para aplicação de insulina, agulha 08x0,33mm, espaço morto, cilindro para configuração sem bloco, soldada direto no cilindro, protetor de agulha de formato cilíndrico, capacidade para 100 unidades de insulina, com escala graduada de 2 em 2 unidades, tampa conectada ao cilindro encapsulando a extremidade da flange da haste. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	20.000			
011	Tira reagente para dosagem de glicemia capilar em sangue total, dotada de película protetora da área reagente em PVC, com três eletrodos que minimizam a interferência de outras substâncias, amostra para realização do teste de até 1 UL, tempo de resultado até 10 segundos. OBS. Marca das tiras compatíveis com os aparelhos que os pacientes possuem: Accu-Chek Active e On Call Plus.	cx	600			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



TOTAL LOTE - XIV

LOTE - XV - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	Ácido fólico 0,2mg/ml, gotas 30ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "Venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco 30 mL	100			
002	Acebrofilina 10mg/mL, xarope uso adulto, 120mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	frasco 120mL	200			
003	Acebrofilina 5mg/mL, xarope uso pediátrico, 120mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.	frasco 120mL	100			
004	Albendazol solução oral 40mg/ml, frasco 10ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco 10 mL	500			
005	Ambroxol, solução oral 15mg/5ml com 120ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 120mL	1.000			
006	Ambroxol, solução oral 30mg/5ml com 120ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 120mL	600			
007	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg, SUSPENSÃO ORAL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos	frasco 100mL	800			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

115



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).					
008	Amoxicilina, p/susp. oral 250mg/5ml, fr 60ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 60mL	2.000			
009	Beclometasona, dipropionato 50mcg/dose, spray nasal, com recipiente dosador, embalagem com 200 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	fr	100			
010	Beclometasona, dipropionato de 250mcg/ inalação dose, aerossol, dosimetrado com bocal para 200 erogações (inalação dose) + espaçador. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	fr	200			
011	Budesonida, 32mcg/dose suspensão para spray nasal frasco com 120 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	fr	100			
012	Carvão ativado, pó embalagem com 30g, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr. (frasco).	pote 30g	10			
013	Cefadroxila, pó para suspensão oral, frasco com 100ml, cefadroxila monohidratado 250mg/5ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida	frasco 100mL	400			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

116



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	pelos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).				
014	Cefalexina, susp. oral 250mg/5ml pronta para uso, fr 100ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 100mL	1.000		
015	Cetoconazol xampu 2%. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	fr	100		
016	Dexclorfeniramina, solução oral 0,4 mg/mL fr.com 100mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 100mL	2.000		
017	Diclofenaco resinato, suspensão oral 0,5 mg/gota, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 20mL	100		
018	Dimenidrato, sol oral 2,5mg/ml 120ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	fr	200		
019	Dipirona sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 10mL	5.000		
020	Eritromicina, estearato de 250mg/5mL suspensão oral, frasco 100mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 100mL	200		

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

117



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



021	Fenoterol, bromidato, solução oral 0,2mg/mL frasco 20mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 20mL	100			
022	Fenoximetilpenicilina 80.000UI/ml solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 60mL	200			
023	Hidróxido de alumínio 60mg/ml + hidróxido de magnésio 40mg/ml suspensão oral, frasco 100ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 100mL	500			
024	Ibuprofeno 50mg/ml, suspensão oral 30ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 30mL	2.000			
025	Ipratrópio, brometo solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco 20mL	200			
026	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 100mL	1.000			
027	Metoclopramida, solução oral 4mg/ml de 10ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 10mL	500			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

118



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



028	Metronidazol benzoil, suspensão oral 40mg/ml, frasco 80ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 80mL	300			
029	Miconazol, nitrato de, 2%, loção, frasco 30ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	fr	100			
030	Nistatina, suspensão oral 100.000 UI/ml, frasco com 50ml. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 50mL	200			
031	Paracetamol, solução oral, em gotas, frasco 10ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 10mL	500			
032	Polivitaminas + Poliminerais com 100ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 10mL	1.000			
033	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml, sol oral, fr c/100ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 100mL	200			
034	Rifampicina, suspensão oral 100mg/5mL fr. (B) com 50mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa	fr	50			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

119



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



035	Sais para reidratação oral, pó para solução oral envelope com 27,9g para 1litro (padrão OMS). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	sachê 27,9g	1.000			
036	Salbutamol, 100mcg aerosol com 200 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	fr	100			
037	Salbutamol, xarope 2mg/5mL, frasco com 100ml, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco 100mL	200			
038	Simeticona 75mg/mL emulsão oral, frasco 10mL. Deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco 10mL	500			
039	Sulfametoxazol + trimetoprima (400mg+80)/10mL suspensão oral, frasco com 100ml. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco 100mL	300			
040	Sulfato ferroso, solução oral 25mg/ml Fe(II), frasco com 30mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr (frasco).	frasco 30mL	500			
041	Timolol, maleato de, colírio 0,5%, com 5mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Fr	fr	50			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

120



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	(frasco).					
042	Vitamina C, solução oral, frasco 20 mL. Embalagem: deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco 20mL	500			
043	Vitamina complexo B, solução oral, frasco conta gota com 20 mL. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco 20mL	100			
TOTAL LOTE - XV						

LOTE - XVI- AQUISIÇÃO DE TÓPICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
001	A.G.E. CURATIVO, a base de ácidos graxos essenciais, lecitina de soja, óleo de copaíba, óleo de melaleuca, vitamina A, vitamina E, embalado em frasco de 100ml com tampa, a embalagem primária deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico.	fr 100mL	30			
002	COLAGENASE pomada, tubo 30g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	tubo 30g	300			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

121



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



003	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/g + 0,01 g/g pomada dermatológica, tubo 30g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	tubo 30g	200			
004	DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	tubo 10g	2.000			
005	ESTRIOL 1 mg/g, creme vaginal, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	tubo	200			
006	ESTRÓGENO CONJUGADO creme 0,625mg/g, com 25g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	tubo 25g	100			
007	LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	tubo 30g	200			
008	METRONIDAZOL 100mg/g, creme ou geleia vaginal tubo 50g+10 aplicadores, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Tb (tubo).	tubo 50g	1.000			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

122



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



009	MICONAZOL, nitrato, creme vaginal, bisnaga de 80g + 16aplicadores. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Tb (tubo).	tubo 80g	1.500			
010	NEOMICINA sulfato de, bacitracina (5mg+250UI)/g pomada, tubo 10g. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Tb (tubo).	tubo 10g	1.500			
011	NITROFURAZONA pomada pote com 500 gramas, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa Unidade de fornecimento: Un (unidade).	pote 500g	30			
012	PAPAINA 2% gel 30g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	tubo 30g	100			
013	PERMETRINA 1% loção. a embalagem do produto devera contem a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco	300			
014	PERMETRINA 5%, frasco 60mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	frasco 60mL	300			
015	SAF-GEL bisnaga 85g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	tubo 30g	100			
016	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, creme, bisnaga de 30 g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte	tubo 30g	200			

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

123



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



	impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Tb (tubo).				
017	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, creme dermatológico, 10mg/g pote de 400 g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão. “venda proibida pelo comércio”. Apresentar registro dos produtos Anvisa. Unidade de fornecimento: Tb (tubo).	pote	100		

TOTAL LOTE - XVI

TOTAL LOTE - I	
TOTAL LOTE - II	
TOTAL LOTE - III	
TOTAL LOTE - IV	
TOTAL LOTE - V	
TOTAL LOTE - VI	
TOTAL LOTE - VII	
TOTAL LOTE - VIII	
TOTAL LOTE - IX	
TOTAL LOTE - X	
TOTAL LOTE - XI	
TOTAL LOTE - XII	
TOTAL LOTE - XIII	
TOTAL LOTE - XIV	
TOTAL LOTE - XV	
TOTAL LOTE - XVI	
TOTAL GERAL	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Constituem obrigações:

I - Da **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- Fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- Realizar o pagamento pela execução do contrato;

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

124



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.
- d) A **CONTRATANTE** deverá requisitar o objeto de acordo com as suas necessidades, através de Ordem de Serviço estabelecendo a quantidade, devendo a **CONTRATADA** observar para o que foi estabelecido na cláusula primeira.

II - Da CONTRATADA, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução deste contrato, inclusive para atendimento de emergência e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas ou ocasionadas;
- b) Executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**;
- c) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do serviço objeto deste contrato;
- d) Zelar pela boa e completa execução do serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- f) Atender com presteza as requisições de credenciamento determinadas pela **CONTRATANTE**;
- g) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao serviço prestado;

- j) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o **CONTRATANTE**;
- k) Adimplir os serviços exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato.
- l) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pela **CONTRATANTE**, concernente a execução do contrato.
- m) Tributos, encargos sociais e trabalhistas, hospedagem, alimentação e demais custos que os compõem.
- n) O transporte do material licitado deve ser em veículo de carroceria fechada, com Certificado de Vistoria concedido pela autoridade sanitária da sede da empresa, devendo obedecer Portaria da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado da Bahia (DIVISA), para o transporte de mercadorias perecíveis e não perecíveis. O motorista e o ajudante devem estar devidamente uniformizados para entrega nas Unidades Polo ou Escolares atendendo também normas da (DIVISA).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R\$ **xxxxxx (por extenso)**, a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, da seguinte forma:

§1º O preço a ser pago pelo **CONTRATANTE** inclui todas as despesas/custos necessárias à execução integral do contrato, a exemplo de combustível, motorista entre outros, não se admitindo assim nenhum acréscimo ao preço estipulado. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de Transferência bancária na conta da em que a empresa seja titular ou em cheque nominal a empresa, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fiscal e Certidões Fiscais.

§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§4º A **CONTRATANTE** descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços/fornecimento ocorrido no mês, com base no valor do preço vigente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



§5º As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação dos serviços, no mês anterior à realização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
08.10	2.028 /2.029	3.3.90.30.00 / 3.3.90.32.00	02 / 14

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem as seguintes condições gerais:

I - O objeto será executado pela **CONTRATADA**, de acordo com os seus métodos e padrões, desde que seja garantida a máxima qualidade, sempre baseados em práticas profissionais corretas, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis;

II - As partes concordam ser absolutamente necessário intercambiar informações, por toda a execução do objeto, sobretudo aquelas informações que possam vir a influenciar na definição de premissas e condições de contorno dos trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 A forma de execução é imediata, e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO

O presente Contrato somente poderá ser aditado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, por interesse de ambas as partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização do Contrato pela **Secretaria Municipal de Saúde**, na pessoa da Secretária Municipal, a senhora **Andressa Reis de Sousa Vilas Boas**.

Parágrafo Único: É prerrogativa do Município, conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Contrato, bem como de denunciar ou rescindir este instrumento, no caso de paralisação ou de fato relevante superveniente que venha a ocorrer.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

127



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I - Advertência que será aplicada sempre por escrito;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

- a) Multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o serviço/fornecimento ou parte dele, por dia de atraso na entrega ou na assistência técnica;
- b) Mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

V - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização à **CONTRATANTE** por perdas e danos;

VI - Indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

- a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A **CONTRATANTE** é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal de nº 10.520/02, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas nos incisos II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

128



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas às penalidades no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO OU DENÚNCIA

10.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 8.666/93:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste instrumento, de tal forma que não subsistam condições para continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 para rescisão do presente Contrato, poderá a **CONTRATANTE** rescindi-lo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.

10.2 O presente contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º: Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a **CONTRATADA** terá direito apenas ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pela **CONTRATANTE** e, a título de indenização, o valor de eventuais despesas comprovadamente realizadas em função do objeto.

§ 2º: Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro do Município de Quixabeira/BA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato. Assim, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Quixabeira, Bahia, xx de xxxxxxxx de 2018.

Prefeitura Municipal de Quixabeira

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Edital nº 017/2018 do Pregão Presencial nº 013/2018

129



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO
DIFERENCIADO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 013/2018 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 040/2018**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 das Leis complementares nº **123/06**, alterada pela Lei Complementar **147/14**, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINTURA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000242

Estado da Bahia - quinta-feira, 1 de março de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
PREGÃO Nº 013/2018 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 040/2018

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Eu, (Nome do contado _____), Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC sob o nº (_____), DECLARO para todos os fins e direitos que a empresa (nome da empresa _____), inscrita no CNPJ sob o nº (_____), sediada na (endereço _____, Estado, Cidade, CEP:), é optante pelo **SIMPLES NACIONAL** como dispõe as Leis Complementares nº **123/06** e **147/14** e encontra-se enquadrada como (Microempresa/Empresa de Pequeno Porte), estando dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial, conforme o regimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Por ser a verdade, assino a presente.

XX, Estado da(o) XXX, em XXX de XXXX de 2018

Nome do contado
CRC/xx nº xxx
CPF: xxxx

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios das Leis Complementares nº **123/06** e **147/14**, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.